



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - BANESPA

EVENTO: CPI BANESPA	Nº: 001156/01	DATA: 17/10/01
INÍCIO: 15h28min	TÉRMINO: 9h54min	DURAÇÃO: 3h29min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 3h36min	PÁGINAS: 142	QUARTOS: 22
REVISORES: GILBERTO, MESQUITA, ROBINSON, ANTONIO MORGADO, LIA, CONCEIÇÃO, ZILFA, ROSA ARAGÃO, ELIANA, MARIA TERESA, MARLÚCIA, WALDECÍRIA, LUCIENE FLEURY, PATRÍCIA MACIEL, TATIANA, SILVIA		
SUPERVISÃO:		
CONCATENAÇÃO: ESTELA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Relator da Comissão de Inquérito do Banco Central do Brasil.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Há expressões ininteligíveis.
Há intervenções simultâneas ininteligíveis.
Há intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 9^a reunião desta Comissão. Ordem do Dia. Item 1. Apreciação de requerimento; Item 2. Audiência Pública para a tomada de depoimento, na qualidade de testemunha, do Sr. Carlos José Braz Gomes de Lemos, Relator da Comissão de Inquérito do Banco Central do Brasil, sobre o BANESPA. Esta Presidência registra, antes, a justificativa da Deputada Yeda Crusius pelo seu não-comparecimento na reunião de ontem, por se encontrar em missão oficial. Vamos ao Item 1 da pauta. Sobre a mesa Requerimento nº 15, do Deputado Lamartine Posella, que requer sejam solicitadas cópias dos inquéritos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários relativos à compra e venda de ações do BANESPA, transacionadas no período de 29 de novembro de 94 a 31 de dezembro de 97, ainda que sigilosos. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*) Aprovado; Requerimento nº 16, do Deputado Ricardo Berzolini, que solicita sejam intimadas, na qualidade de testemunhas, todas as pessoas que vierem a ser chamadas a depor nesta CPI, inclusive as que forem chamadas, em razão de requerimentos já aprovados pela Comissão.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pela ordem, com a palavra o Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Queria dar uma sugestão de texto aqui, para que a gente não fique preso em poder convocar somente pessoas em condições de testemunha. Então, é mudar o texto que está aqui: “Nos termos regimentais, requeiro seja intimados, na qualidade de testemunhas, pessoas que foram convocadas e ainda não citadas” e parar o requerimento aí. Eu pergunto até se o nobre Deputado Ricardo está de acordo com isso?



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – De acordo, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, pessoas que foram convocadas e ainda não citadas, que sejam como testemunhas.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quero pedir que daqui por diante, ao apreciar os requerimentos, nós possamos sempre...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Aí, a gente pode discutir.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - ... tomar cuidado com esse aspecto para deixar bem caracterizada a condição em que as pessoas vêm depor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – “Nos termos regimentais, requeiro que sejam convocadas, na qualidade de testemunhas, as pessoas que já foram convocadas e ainda não citadas”. O que já foi citado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E ainda não ouvidas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - É. Ainda não foram citadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Em votação o requerimento com a modificação proposta pelo Sr. Relator e aceita pelo autor. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento nº 17, do Relator, Deputado Robson Tuma, que requer sejam intimadas, na qualidade de testemunhas, a prestarem depoimento nesta CPI, todas as pessoas responsáveis pelas empresas, as 22 empresas citadas no relatório, conforme relação anexa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu leio. A relação é importante, não é? “Cooperativa Agrícola de Cotia; Viação Aérea São Paulo – VASP —, PARAQUÍMICA S/A Indústria e Comércio, Grupo Mendes Júnior, Construtora TRATEX S/A, GURGEL Motores; Indústrias Nardine; Grupo São Jorge; Grupo



OLVEBRA; Companhia Agrícola e Pastoril Vale do Rio Grande, CINCO - Companhia Intermericana de Navegação e Comércio —, Indústria Mineradora Horizonte Novo Ltda., CONCID - Indústria e Comércio Ltda., Cooperativa Central Agrícola SULBRASIL, Grupo TRÊS Editorial, THANCO Indústria e Comércio de Ônibus Ltda., Fazenda Cacau-Açu, ARI Depósito e Comércio de Sutiãs Ltda., VEGA SOPAVE S/A; La Reina Indústria e Comércio de Produtos de Mandioca Ltda., Companhia Brasileira de Tratores, Associação das Micro e Pequenas Indústrias de Calçados de Franca - AMPICALF.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento nº 18, do Deputado Lamartine Posella: requer sejam intimados, na qualidade de testemunhas, a prestarem depoimento nesta CPI, os Srs. Carlos Alberto Ferriani, Delegado Regional do Banco Central do Brasil à época, e Manoel Lucivio de Loiola, Subprocurador-Geral do Banco Central do Brasil. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovado. Requerimento nº 19, dos Deputados Marcelo Barbeiri e Ricardo Berzoini: requer seja intimado, na qualidade de testemunha, a prestar depoimento nesta CPI, o jornalista Carlos Drummond, da revista **Carta Capital**. Em votação o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*) Aprovado. Vamos ao Item 2 da pauta. Convido o Sr. Carlos José Braz Gomes de Lemos para tomar assento à mesa. (*Pausa.*) Quero lembrar que esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 13, do Deputado Marcelo Barbieri, aprovado em 9 de outubro passado. Antes de passar a palavra ao depoente, peço a atenção dos senhores presentes para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa. O tempo concedido ao depoente será de vinte minutos, não podendo ser aparteado.



Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. Cada Deputado inscrito, ao fazer suas indagações, terá direito à réplica e à tréplica, assim como terá o depoente. Esclareço que esta reunião está sendo gravada para a transcrição das fitas e, por isso, solicito que falem ao microfone, declinando o nome, quando não anunciado por esta Presidência. A presente reunião destina-se à oitiva de testemunha. Portanto, solicito ao Sr. Carlos José Braz Gomes de Lemos que preste o juramento, em atenção ao art. 203 do Código de Processo Penal. Solicito que todos fiquem de pé para ouvir o juramento. (*Pausa.*)

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, quero advertir o Sr. Carlos José Braz de Lemos que as penas cominadas ao crime de falso testemunho, caso V.Sa. incorra em qualquer dessas figuras, a pena prevista é: reclusão de um a três anos e multa. E o art. 342 do Código Penal diz o seguinte: “Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor, ou intérprete, em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral...” Portanto, eu chamo a atenção do senhor para que não haja a necessidade de fazê-lo durante o depoimento que o tipo penal se refere, na verdade, a três condutas: fazer afirmação falsa, negar a verdade, ou calar a verdade, como testemunha. Com a palavra o Sr. Carlos José Braz Gomes de Lemos, para fazer sua exposição, por até vinte minutos.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sr. Presidente da Mesa, obrigado, meus respeitos, Exmo. Sr. Relator, Exmos. Srs. Parlamentares, eu venho aqui, atendendo a um pleito, a um pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito, venho testemunhar sobre a... na minha condição de então Relator da Comissão de



Inquérito feita para apurar causas e responsabilidades sobre o que levou o Banco do Estado de São Paulo — BANESPA — à decretação do Regime de Administração Especial Temporária — RAET. Eu me ponho na presença de V.Exas., na qualidade de um técnico que trabalha no Banco Central do Brasil há 24 anos, sempre se pautou por uma conduta ética, moral, de princípios, pela lei, pela correção e eu me boto à disposição de V.Exas., nessa condição, para ser argüido, já tomando toda a atenção ao que o Exmo. Sr. Presidente da Mesa aqui me colocou de não faltar com a verdade, de não esconder ou ocultar a verdade. Esse é o meu papel, não só como funcionário, mas como cidadão brasileiro que estou aqui perante uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Confesso a V.Exas., entrei aqui muito nervoso. É realmente uma situação muito diferente, e aqui falo como cidadão brasileiro e falo como funcionário do Banco Central do Brasil, instituição que prezo, instituição que faço, fiz e farei sempre por defender, todo o meu esforço, toda a minha vida profissional eu devo a essa instituição. Eu tenho valores que trouxe de berço e valores que adquiri nesses 24 anos de casa. Então, eu sei bem o que é ser um funcionário público, o que é ter inclusive talvez a veia ao funcionalismo público. A gente sabe que é uma coisa difícil. Há situações realmente difíceis a um funcionário público, mas essa é a condição do homem público, enfrentar os problemas, e eu sei que eles existem, são colocados. Então eu, resumidamente, me permitiria, o Exmo. Sr. Presidente, acho que mais eu poderei falar, mais poderei ajudá-los e mais poderei ajudar a mim mesmo e mais poderei ajudar ao levantamento da verdade, na medida em que comece a ser perguntado, e lhes prometo que realmente o que souber será dito e o que eu não souber, a única coisa que eu posso dizer é que não sei. Agradeço aos senhores e desde já me coloco à disposição de V.Exas. Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu queria fazer uma pergunta para o senhor, antes de começar a fazer qualquer tipo de pergunta: o senhor... vieram aqui depor já o Presidente da Comissão e outros integrantes da Comissão. O senhor está sabendo, não é? Depoimentos deles, uns mais claros que outros, deixaram que cada um foi responsável por uma parte do relatório. Os senhor confirma isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se V.Exa. me permite, eu acho que, antes de confirmar, é bom que se explique a própria formação da Comissão de Inquérito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não. Tudo bem. Isso não ...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Até para que eu possa dizer a V.Exas.... Posso? Então, há um ato que designou três elementos, sob a presidência do Dr. Antônio Carlos Verzola, que designou a mim, Relator da Comissão, e à colega Irma, secretária dessa Comissão. No desenrolar do trabalho...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Qual é o nome da Sra. Irma?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu não me... no final do relatório, eu acho que ela está assinando como a secretária da Comissão de Inquérito.

(Não identificado) - Irma Yoshie Sano?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Irma Yoshie Sano. Perfeito. Ela é a secretária.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Convocá-la para vir depor como testemunha.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - O que ocorre? Ocorre que, se não me falha a memória, esse ato que nos designou é de 10 de janeiro, que designou a Comissão de Inquérito, os integrantes da Comissão de Inquérito para apurar os fatos que causaram a falência do BANESPA. Em conversas especialmente conduzidas pelo Presidente da Comissão, Dr. Antônio Carlos Verzola, vimos que realmente era um trabalho. Ele ficava muito concentrado no, vamos chamar o Banco do Estado de São Paulo dividido em dois o bancos: o banco público e o banco privado. Havia uma massa muito grande de trabalho voltada para o lado do BANESPA, banco público, e uma outra massa de trabalho voltada, vamos chamar ao BANESPA, banco privado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E operações privadas e...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Operações privadas, operações públicas. Perfeito? Decidiu-se, então, convocar mais três elementos, também da casa, para que compusessem a Comissão de Inquérito, para que nos auxiliassem. E, realmente, o que coube a mim? A mim coube explorar todo o lado do que era público no BANESPA, fosse ele mobiliário, fosse ele a parte de empréstimos, de operações de empréstimos. Essa foi a parte que eu explorei. Dividir o restante pelos três colegas e, aí, fizemos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor era Relator?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Foi dividido o trabalho entre todos os integrantes?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas, aqui, nos seus depoimentos, disseram que não leram a parte do colega, uns mais claros, outros menos claros,



mas a interpretação em relação a tudo, acho que todos inclusive que ouviram, é que o indivíduo fez uma parte, ele fez o relatório dele, o colega confiou e aceitou e vice-versa em relação aos outros. Eu quero saber se o senhor é o mesmo? O senhor, como Relator, leu todo o relatório?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu tinha por obrigação ler tudo até porque eu tinha ...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Era isso que eu queria.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ... que fazer aparas no relatório.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então o senhor não pode alegar que não conhece parte do relatório.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, não... não... O que eu...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu não entendo que é crime um indivíduo assinar sem ler, um problema dele. Ele tem o direito de ler o que está assinando.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não. Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O que ele não pode dizer é que não é responsável pelo que assinou. Há uma grande diferença. Eu não li o que eu assinei, mas eu sou responsável pelo que eu assinei. Então, eles vieram aqui e disseram que... Agora, no caso do senhor, é o Relator. O senhor tinha obrigação de ler para apresentar o seu relatório. O senhor está dizendo que leu. Era isso que eu queria para começar a entrar nas perguntas, para que, daqui a um pouco, o senhor não diga que precisa de dois ou três dias para responder às coisas que o senhor não leu, o senhor não viu.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se V.Exa...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O Deputado Marcelo Barbieri parece que tem uma...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Eu queria, nessa linha de raciocínio que V.Exa. está desenvolvendo, como a questão que ele coloca, que o Sr. Carlos José Braz de Lemos coloca que ele se aprofundou na questão pública, eu gostaria de, se V.Exa. me permitir, fazer algumas perguntas sobre essa questão pública que eu procurei elaborar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tudo bem. Democraticamente juntos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, dentro disso que falou o nosso Relator, Carlos José, o senhor foi o Relator da Comissão de Inquérito. Significa que o senhor quem redigiu as estimações, as notificações, os ofícios e os relatórios elaborados pela Comissão.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor. Os ofícios, em geral, são redigidos pelo Presidente da Comissão de Inquérito. O Presidente da Comissão de Inquérito, ele é o primeiro homem na hierarquia. O que eu posso é submeter a ele um rascunho de uma determinada carta, de um determinado ofício. Mas ele é o primeiro homem na linha.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, traduzindo, o Presidente da Comissão, no caso o Sr. Antônio Carlos Verzola, é quem decidia e dava ordens ao senhor para redigir esses ofícios e essas intimações que o senhor poderia redigir e submeter a ele. Seria isso, então?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Muitos dos ofícios, Excelência, se me permite, ele não passava nem a mim. Ele próprio poderia, de próprio punho, lavrar o ofício.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeito. Então eu perguntaria a seguinte questão ao senhor: com a vigência do Plano Real, de 1º de julho de 1994, e com o enxugamento da base monetária, decretada pelo Governo Federal e pelo Banco Central, houve — preste atenção — houve descasamento financeiro entre os créditos do BANESPA e os recursos para lastreá-los? O senhor constatou isso na sua análise do setor público? O senhor constatou isso na sua análise do setor público?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se V.Exa. me permite, essa questão é uma questão que na realidade que a gente retroage, e o relatório retroage basicamente até 1990, aonde o Estado de São Paulo começa a apresentar problemas de falência pública. Então, o Tesouro tem papéis, o Tesouro coloca papéis em mercado pra captar recursos pra financiar suas atividades. A partir daí, a gente começa a notar um movimento de decréscimo na atividade do setor público, não-aceitabilidade de papéis do Estado de São Paulo perante o mercado bancário. Esse é um grande fator de sufoco do banco. É a sua dívida mobiliária. Como financiar a dívida mobiliária de São Paulo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então o senhor me permite uma observação?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor tem conhecimento que em 15 de fevereiro de 91 o Banco Central, Banco Central,



determinou a suspensão da operação da DIVESP — Distribuição de Valores do Estado de São Paulo...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - passando o mesmo comunicado, o Banco Central previa na sua letra “e” a transferência da administração do fundo de liquidez da dívida estadual para o respectivo banco comercial estadual, no caso de São Paulo, o BANESPA.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, essa foi uma decisão do Banco Central de 15 de fevereiro de 1991. Então pergunto ao senhor: essa decisão do Banco Central contribuiu para os problemas do BANESPA?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O que eu poderia dizer a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque o BANESPA tinha que ir ao mercado duas vezes: pra colocar os títulos e para buscar os recursos do seu financiamento.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito. Então, vamos imaginar o seguinte: se o Estado de São Paulo — aí nós estamos falando daquele, do emissor do título — mostrasse sinais de, não de fraqueza do setor público, mas sinais de fortaleza desse setor público, o fato de se extinguir a distribuidora, trazer essa atribuição pra dentro do banco, se o banco vai a mercado com um papel de boa aceitabilidade, não traria sacrifícios ao banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas, então veja... mas o senhor há de lembrar, e posso trazer as reportagens da época, que o próprio Banco Central dizia que o que valia eram os papéis federais, não eram os estaduais,



porque isso criou problema no Rio Grande do Sul, em San..., que não tinha banco inclusive pra rolar; criou no... foi uma das causas do BANERJ, está certo; criou problemas em Minas Gerais e criou problemas em São Paulo que eram os quatro Estados que emitiam papéis pra... de letras da dívida mobiliária.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Traduzindo ao Presidente, na mesma linha, se foi o Banco Central que determinou essa mudança, por que o senhor e os membros da Comissão de Inquérito atribuíram essa responsabilidade, sobre essa determinação, aos ex-diretores do BANESPA, e não aos ex-diretores do Banco Central? Porque isso que o Presidente tá colocando é exatamente a razão que levou a... às conseqüências posteriores de...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu entendi V.Exa. mas...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – ... tentar estrangular o BANESPA que era uma política de Governo privatizar o BANESPA, não é? Não falir o BANESPA, privatizar. Ele não faliu, aliás, só pra...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, eu não vou dizer... não vou entrar no mérito do privatizar, não privatizar...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O.k. Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O problema não foi, a meu juízo, acabar com a distribuidora que gerenciava a dívida mobiliária do Estado de São Paulo. Não é esse o problema. Ocorre que no tempo a dívida dos Estados — eu acho que muito bem citou o Exmo. Sr. Presidente —, os papéis estaduais vão, no tempo, perdendo credibilidade no mercado. E isso é substituído pela credibilidade do papel federal.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim, mas quem fez isso, na prática, foi o Banco Central. Não foi o Estado de São Paulo, não foi o Governador à época, em 91, e não foi a direção do BANESPA; foi uma imposição do Banco Central. O senhor tem conhecimento disso ou não? O senhor sabia que era uma imposição do Banco Central, ou o senhor achava que foi opção do BANESPA passar a agir como adverso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, não. Nem nós escrevemos isso...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Qual foi a verdade?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, a verdade é que nós escrevemos é que em 91...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Um.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS -acaba a distribuidora e isso passa para dentro do BANESPA.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E quem decretou isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas isso só cabe ao Banco Central.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeitamente.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Até pela função do Banco Central.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foi o Banco Central.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso é função dele. O senhor tentou na sua...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E é bom esclarecer que não apenas os títulos estaduais, mas também os títulos da Prefeitura de São Paulo.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Exatamente.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – São, eram... eram títulos e foram títulos que foram perdendo aceitabilidade. Até que se chega mais à frente onde há um mecanismo pra....

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Quando um título, pra mim entender aqui pra eu não tá como ignorante no assunto, quando um título não tem aceitabilidade no mercado, o quê acontece? Não necessariamente BANESPA, o José da Silva emitiu título à Prefeitura de “Conchinchina da China”...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Fez. E daí?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – E alguém não... não honrou, e o setor não tem condições de honrar esse título.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ninguém, ninguém quer mais o título.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Vai, como se diz, no palavreado de bancos, alguém vai “micar” com esse papel na mão. Alguém tem a receber com um papel e esse alguém que deveria pagar pelo papel não detém o recurso suficiente pra saldar aquela dívida.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E o quê acontece?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O que acontece é que o senhor tem que buscar recurso a mercado de forma a suprir esse crédito que eu teria junto ao senhor.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E se eu não consigo esse crédito?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O senhor... o senhor
começa a quebrar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora....

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O senhor começa a ficar
com o ativo engessado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria que o
senhor esclarecesse pra esta Comissão qual é o processo de emissão de título?
Porque um título não é emitido aleatoriamente pelo Estado.....

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, não é.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O Estado pede uma
autorização do Banco Central....

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ... se eu tiver errado, o
senhor me corrija. Então, pede uma autorização do Banco Central, o Banco Central
autoriza, vai ao Senado, que verifica se está dentro do limite de endividamento do
Estado, e só após esses procedimentos é que o título é colocado no mercado.
Então, se, de acordo com o quê senhor disse, se esses títulos estavam perdendo
credibilidade, por quê o Banco Central autorizava e o Senado autorizava?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – É... aí vou ser muito
honesto com o senhor: eu não sei responder. Até porque quem tem, quem teria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, eu vou refazer
a pergunta ao senhor: o senhor não acha que a.... é muito fácil dizer que a



responsabilidade era do Estado quando na verdade há uma tripla responsabilidade na emissão do título?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, se me permite, eu acho que... eu acho não... eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu acho que é o Banco Central. Se o Banco Central entender... o senhor vem aqui no seu relatório e diz que uma das causas foi essa: o Banco Central poderia ter a qualquer momento ter... dado contra a emissão de título. Não deu. O Senado poderia ter negado a emissão de título. Não negou. Então, por que imputar apenas e tão-somente ao BANESPA e ao Estado de São Paulo?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – V.Exa. me permite só pra complementar o raciocínio pro senhor poder responder isso que o Presidente tá perguntando com um pouquinho mais de dados concretos. O Banco Central, a partir de agosto de 94 — veja bem a data, agosto de 94, a intervenção do RAET foi em 30 de dezembro de 94 —, ele passou a socorrer o BANESPA com empréstimos e liquidez. Certo? O senhor confirma essa informação?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu não saberia confirmar exatamente agosto de 94, mas V.Exa. tá dizendo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor confirma que houve uma atuação do Banco Central de socorro ao BANESPA nesse período?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – A ponto de que o BANESPA chegue em 30 de dezembro não tem reserva suficiente....

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Vou chegar lá. O senhor se recorda se o Banco Central deu autorização pra que o GEROF do Banco do Brasil fornecesse recurso para o BANESPA?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não tem informação?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor tem informação do porquê do Banco Central cortou, abruptamente, o empréstimo de liquidez na véspera da imposição do RAET no BANESPA?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não tem essa informação, não tem esse dado que foi cortado...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se eu falar alguma coisa...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E o senhor também não tem essa informação do GEROF. O senhor não... Não constou do seu relatório? Nada?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – A minha lembrança é não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, tá. Agora, o Governo federal e o Banco Central, quando eles decretaram o Plano Real, no primeiro semestre de 94, eles poderiam ter elaborado um programa de equacionamento das dívidas públicas federais e estaduais para que os bancos estaduais, da mesma forma como equacionaram a situação do Banco do Brasil e da Caixa Federal, não vivessem o problema que a Caixa e o Banco do Brasil acabaram não vivendo, porque eles equacionaram esse problema. O senhor concorda com isso?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Poderia, Excelência.

Mas se V.Exa. me permite, o mote da Comissão de Inquérito não foi a derivação do impacto do Plano Real, na realidade. Quer dizer, o que acontece? A Comissão de Inquérito tinha uma situação dada e acabada na mão.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sim, mas o que quero dizer a V.Sa. é o seguinte: o senhor fez uma Comissão de Inquérito que o senhor reputou total e plena responsabilidade aos administradores do BANESPA, aos ex-administradores, em parte aos gestores, porque mais a frente vou citar, o senhor só citou um Governador de quatro anos anteriores e uma parte dos cinco anos, e há um Secretário de Finanças. Está no seu relatório. O senhor não citou, por exemplo, o Governador Fleury e o seu Secretário de Finanças, na época, se não me engano, o Frederico Mazucheli. Então, o senhor jogou toda essa responsabilidade para esses administradores. O senhor, em nenhum momento do seu relatório, citou qualquer responsabilidade do Banco Central, sendo que o Banco Central teve e tem responsabilidade no que aconteceu. Isso que é importante que se diga.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas eu não citei.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não citou.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu citei os administradores...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Aí fica fácil, né?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ... do ...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Do lado mais fraco.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas é a própria lei que me obriga a fazer isso.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – A lei lhe obriga a omitir que o Banco Central agiu como estou citando aqui?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Que ele autorizou os empréstimos, que ele autorizou, e que na véspera do RAET ele cortou?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – A lei lhe obriga a omitir isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, não. Mas a lei me obriga...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor omitiu no seu relatório?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não. Se V.Exa. me permite, eu não considero isso uma mentira.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, eu não falei mentira, falei omissão.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu não considero uma omissão.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mentira se o senhor falasse o contrário.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, eu não considero uma omissão, eu vou lhe dizer por quê. O senhor... eu acho que o seu raciocínio está indo muito além do inquérito pelo inquérito. O senhor está abordando já uma questão econômica que envolve o País. O senhor não está mais abordando... Essa questão que o senhor levanta, ao que me parece, quando o senhor fala Plano Real, quer dizer, o senhor tem mudança de premissas econômicas, o senhor tem uma



mudança total de ambiente econômico. Quer dizer, o senhor sai de um ambiente de inflação, vem para um ambiente de não-inflação, o senhor vem de um ambiente de moeda completamente corroída, na tentativa de se ter uma moeda. Quer dizer, eu acho que isso daria um debate belíssimo e que não poderia... Eu acho que nós perderíamos também, a meu juízo, um pouco da essência, porque isso é debater inclusive a essência do Plano Real. Nós não entramos nesse mérito no relatório de inquérito.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Tudo bem. Então vamos em frente.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Agora, eu acho que V.Exa... O que se quer transmitir o que é? Um banco é feito... Um banco, qualquer instituição financeira deve assumir riscos, ter ativos os mais líquidos possíveis, ter fontes de financiamento com esses ativos compatíveis. Muito bem. O que acontece e o que se quer retratar no BANESPA é que o senhor tem uma parcela de ativos que vão perdendo liquidez no tempo. É isso que se quer dizer. E um banco vive de liquidez, um banco precisa ser solvente. O banco, quando começa a descer a ladeira da insolvência é um problema sério. Então, qualquer instituição financeira quer ter... assumir riscos, ter ativos líquidos rentáveis.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeito. Vamos em frente então. Vamos em frente. O senhor tem conhecimento de que o art. 9º, em seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.321/87, a Lei do RAET, determinava que o Banco Central devia utilizar os valores das reservas monetárias para o imediato saneamento da instituição financeira?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não tem conhecimento?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não tenho. Não tenho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Tudo bem. O senhor tem conhecimento que o ex-Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo notificou, por intermédio do Cartório de Registros de Títulos e Documentos, a Diretoria do Banco Central e o Conselho Diretor do BANESPA para que fizessem uso das reservas monetárias durante o RAET?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não tenho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não tem conhecimento. O senhor sabe por que o Banco Central não utilizou essas reservas monetárias para promover o imediato saneamento e liquidez do BANESPA, à qual o senhor se referiu agora, que não tinha liquidez?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não sabe. Se essa era uma forma de o Governo federal emprestar o recurso ao BANESPA e saneá-lo imediatamente, logo depois do RAET, o senhor sabe o motivo que levou o Banco Central a não adotar isso na RAET?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Não. Por que o Banco Central e o Governo federal, na sua opinião, demoraram quase três anos para notar o problema de saneamento e de finanças públicas estaduais, resolver o problema do BANESPA, se em relação, repito, ao Banco do Brasil e à Caixa Federal, eles haviam adotado medidas para resolver o problema de falta de liquidez antes da vigência do Plano Real? Por que essas medidas não foram tomadas em relação aos bancos estaduais? O senhor tem conhecimento disso?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mais uma vez, eu acho que a pergunta de V.Exa. foge um pouco, a meu ver, salvo melhor juízo...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, o senhor como funcionário do Banco Central...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Estou perguntando ao senhor não só como Relator da CI...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, não, perfeito.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - ... também como funcionário do Banco Central...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, é porque nós estamos...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – ... o senhor está aqui representando o banco, na prática.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito, perfeito. Por que não foi feito? A meu juízo, essa é uma questão que envolve, de novo, eu tenho que invocar que, a meu juízo, há uma postura política envolvida nisso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeitamente.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso não é meramente técnico.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É isso mesmo. O senhor tem razão. Quer dizer...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então, se há uma postura política, e o tempo que isso demorou para ser costurado, e isso não é com



um banco, isso não é com um Estado, são várias unidades da Federação que tiveram que acordar com o Governo federal...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ... como sanear ou diminuir o problema do desequilíbrio das finanças públicas nas unidades federadas? Então, na prática...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu queria fazer uma pergunta ao senhor dentro dessa orientação. A dívida pública com o BANESPA atingia 9,3 bilhões, ou 11... Estou falando em 31 de dezembro de 94.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – E V.Exa., se me permite, junta o que é mobiliário com o que é crédito, vamos dizer assim?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim, sim. Essa dívida, os créditos do BANESPA, como o senhor sabe, foram construídos em vinte anos, aproximadamente — não é? — do BANESPA em relação ao Estado. Em 96, o Banco do Brasil deu um prejuízo, em um ano, de 9 bilhões de reais. Por que o Banco Central... Eu não vi nenhum diretor do Banco do Brasil acusado, não vi nenhuma Comissão de Inquérito em relação ao Banco do Brasil. Em um ano o Banco do Brasil deu mais prejuízo, ou tanto prejuízo quanto deu o BANESPA, ou atingiu a dívida do Estado em relação ao BANESPA, sendo que eu não tenho conhecimento, pelo menos, de qualquer providência punitiva por parte do Banco Central. É uma questão política também?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – A meu juízo é. A meu juízo é...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Isso é importante.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - ... porque o Banco do Brasil, a meu juízo, é o nome do Banco do Brasil, é o nome do Brasil. Ele é o agente financeiro do Governo brasileiro. Então, aí há um outro encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E o BANESPA é o Banco do Estado de São Paulo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É o nome de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - É o agente financeiro do maior Estado, do mais possante Estado deste País.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Concordo com V.Exa., apesar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só para lembrar, pela colocação que o senhor fez, não é?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Tá, Presidente, eu concordo. Só que ainda acho que eu aqui pareço querer dar aula de economia, e não quero, mas acho que o Brasil, há um período onde o Brasil tem que reestruturar toda sua matriz pública.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Estou de acordo. Estamos todos de acordo. Todos de acordo.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Só que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O único problema que gostaria de colocar ao senhor é o seguinte: o senhor tem conhecimento de que todas as propostas foram levadas a partir da implantação do Plano Real pela diretoria do então BANESPA ao Banco Central e ao Ministério da Fazenda, e que não foram implantadas, foram implantadas depois, durante a RAET?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não senhor. Não tenho.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Obrigado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É, porque daí, o senhor colocou muito bem aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Inclusive troca de títulos, como o senhor falou.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Federalização de títulos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A questão do compulsório, a diminuição do valor do compulsório — aliás, depois foi aplicado aos bancos em geral —, uma série de medidas que foram exatamente levadas, foram objeto de um plano que foi encaminhado na época. E, lamentavelmente, só depois da intervenção, da decretação da RAET, durante já o período da RAET, é que essas providências acautelatórias — que, se fossem tomadas, teriam evitado essa situação — foram adotadas.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Sr. Presidente, só para corroborar com a sua argumentação, as próprias operações de redesconto, que foram canceladas logo imediatamente antes da intervenção, foram abertas imediatamente no dia 1º de janeiro. Quer dizer, então configura-se realmente uma intenção política que, na nossa maneira de entender, era federalizar o banco e, posteriormente, privatizar. Além do que, o mesmo tratamento não foi dado à Caixa Econômica, à Nossa Caixa, que era que recebeu os aportes financeiros.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu queria dizer que o senhor acabou de testemunhar aqui que essa era uma política do Banco Central desde 1980, que era desmontar os bancos estaduais, e que levaram a termo no momento de transição política, de mudança de Governo. Evidentemente, com o apoio político do Governo que estava entrando, do Presidente Fernando Henrique e do Ministro da



Fazenda, Pedro Malan. Mas, no seu relatório, eu quero lembrar o senhor o seguinte, o senhor fez um relatório preliminar, o primeiro relatório. Nesse primeiro relatório, o senhor mostrou que uma Resolução do Banco Central sob nº 2.127 havia autorizado, em 21 de dezembro de 1994 — veja bem a data — , 21 de dezembro de 94, ou seja, nove dias antes da decretação do RAET no BANESPA, o refinanciamento das dívidas públicas estaduais e municipais para com os bancos estaduais pelo prazo de vinte anos. O senhor se lembra de quais motivos e justificativas levaram o Banco Central a editar essa resolução?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor citou isso no seu relatório, o senhor concorda?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi citado porque é um fato. É um fato que a gente tinha ainda anterior a 30 de dezembro de 94.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor saberia responder por que o Banco Central não aplicou essa resolução ao BANESPA, em vez de decretar o RAET?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não saberia dizer?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor saberia dizer por que o Banco Central não fez com o Governo de São Paulo, ainda em 94, uma negociação para solucionar a questão do endividamento público estadual para com o BANESPA, se essa era uma das motivações da referida resolução do Banco Central? O senhor saberia dizer as razões?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – As motivações, não. E se V.Exa. me permite... Eu represento a casa, eu estou em nome do Banco Central realmente. Mas isso está fora do nosso trabalho. Quer dizer, o evento da Resolução nº 2.127 de alguma maneira cria uma maneira para que se arrumem as finanças, a futuro.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E nove dias antes...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas aí eu estou sendo absolutamente verdadeiro. Não sei o porquê.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não sabe o porquê?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Claro que deve ser uma motivação política, como o senhor falou, evidentemente. Bom, o BANESPA ficou devendo algum valor a clientes, que o senhor tenha conhecimento durante o seu relatório — correntistas, depositantes, poupadore, investidores, etc —, que tinha até a data? Na data da decretação da RAET, havia alguma valor para cliente a descoberto? O senhor se recorda disso no seu relatório?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, no relatório eu não me recordo. No relatório não...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não havia?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS –. Mas, ao que tudo indica, ao que me parece o BANESPA não deixou de honrar nenhum cliente seu.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então ele não faliu?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor falou aqui no começo: “Faliu o BANESPA”. É bom retificar.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então o senhor me perdoe, vamos retificar.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Vamos retificar, vamos retificar.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O BANESPA passa por uma situação difícil...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mas não faliu.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas não falido. Não posso dizer “falido”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E é importante isso que o senhor falou, quer dizer, que o BANESPA honrou todos os seus compromissos. Não houve credores insatisfeitos.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Ao que eu tenha conhecimento, não. Eu não sei de alguém que, tendo a haver um cliente que tinha algum direito contra o BANESPA, não tenha ficado satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só para tranquilizar o senhor, eu tenho um documento do Banco Central, um pedido de informações de 1999 que dá conta exatamente disso: de que não havia credores insatisfeitos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quanto da dívida pública estadual estava vencida na data da decretação do RAET do BANESPA? Isso o senhor colocou no seu relatório. Quanto que é? O senhor se lembra?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor. Quanto estava vencida?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Vencida, da dívida que o Estado de São Paulo devia ao BANESPA quando decretou o RAET.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então o senhor está falando da dívida creditícia?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Creditícia.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito. Quinze dias de atraso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Quinze dias de atraso.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O Governo Covas suspendeu os pagamentos mensais para com o BANESPA a partir de 1º de janeiro de 95, quando assumiu o Governo estadual. O senhor confirma essa informação?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não posso confirmar porque eu... O senhor está me dizendo agora.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não analisou nada durante o período do RAET no seu relatório, que foi sair em agosto?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, não. O relatório, ele pára, ele fotografa 30/12/1994.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Certo. O senhor teve conhecimento, durante a elaboração do seu relatório, que o ex-Governador Orestes Quérzia notificou o Conselho Diretor do BANESPA, por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que promovesse a cobrança desses créditos que estavam em atraso, que o BANESPA possuía contra a Fazenda do Estado de São Paulo e contra as estatais paulistas? O senhor tem conhecimento disso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sinceramente, não.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não. O senhor sabe... No caso, o BANESPA, ele era credor da União e das empresas estatais federais. O senhor tem conhecimento de que o BANESPA tinha esses créditos quando da intervenção do RAET?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não tem conhecimento?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Créditos contra a União?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É. Era credor da União e de empresas estatais federais por dívidas internas e dívidas externas. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor. Não posso dizer que tenho.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor não sabe se isso foi pago ou não foi pago pelos seus credores, no caso a União com o BANESPA?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas não foi citado isso? O senhor, para saber se o patrimônio é negativo ou positivo, tem que saber tudo que tem a receber, tudo que há possibilidade de ser recebido — porque não adianta dizer que o José da Silva me deve 1 bilhão se ele morreu há três anos...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Ou se ele não tem nem o que comer — tudo o que dá para se receber menos o que se deve pagar e vai ter um saldo negativo ou positivo.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA Não foi visto isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, o que foi visto foi a situação de uma carteira...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor disse que não foi.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, estou perguntando a ele se o BANESPA era credor da União? Se tinha créditos com a União.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Se ele não sabe é porque ele não viu.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não. Exatamente não vi.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É que não foi analisado.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – É porque isso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na situação no dia... Desculpa, estou tentando entender o processo.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perdão.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, no dia 30 de dezembro de 94, existiam créditos do BANESPA que não foram analisados, não é isso?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É essa a pergunta. É essa a pergunta.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Valores a receber...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Da União, das empresas que...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Que não analisados?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É, eu queria saber porque, veja bem, a grande polêmica que nós temos aqui de fundo é a questão dos créditos de liquidação da dívida do Estado com o BANESPA. É essa a questão de fundo. Se esse raciocínio foi válido para o Banco Central mandar colocar em crédito de liquidação, como o senhor acabou de dizer, uma dívida que estava com quinze dias



de atraso, quando da intervenção do RAET, a recíproca deveria valer também para créditos que o BANESPA tinha com entidades federais e com a própria União, correto?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas não se...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Seria a mesma analogia.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas aí seria... Se V.Exa.... Se eu estou entendendo, seria como compensar créditos e débitos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, não é o caso.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então, eu não estou entendendo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não é o caso, porque seria o seguinte: na verdade o BANESPA tinha...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu entendi a mesma coisa que...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Compensação de...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, no caso não é. No caso é o seguinte: o BANESPA era credor da União e de empresas estatais federais, certo, por dívidas internas e externas que haviam no País e que o BANESPA ficava responsável pelo recebimento. Algumas dessas dívidas estavam em atraso, nem por isso foram postas em créditos de liquidação. Essa é a tese que eu estou querendo colocar e que o Relator da CI teria que constatar também no seu relatório quais eram as dívidas que a União tinha para com o BANESPA e se estavam em dia ou não? Como V.Exa. falou, Deputado Robson Tuma, isso faz parte do relatório do RAET, da CI, que teria que ser retratada a realidade do BANESPA quando da intervenção. Isso não aconteceu?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que não aconteceu?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque... O senhor, quando olha um banco, logicamente o senhor tenta fazer um fluxo de deveres e obrigações desse banco quando possível. O problema é: o Banco do Estado de São Paulo vem com um montante de créditos de responsabilidade, que não da União, que não estão gerando recursos de caixa para o banco. Esse é o problema.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Por quê? Os da União não têm problema?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, eu não afirmei que os da União não têm problema. Mas a massa dos créditos não era da União.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não estou dizendo aqui que não tinha que ter entrado em intervenção, porque tinha dívida de 6 bilhões. Estou perguntando por que é que entrou no crédito seis e não entrou dezoito, não entrou dez, não entrou nove. Por que é que não foi acrescido esses que o Deputado Marcelo Barbieri está colocando?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, eu não sei inclusive qual era a monta desses créditos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas o senhor tinha obrigação de saber... O senhor era relator da CI.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Só um minutinho, Deputado. O senhor estava me explicando o porquê. Eu queria que o senhor explicasse para mim o porquê. Eu cortei o senhor quando o senhor falou. O senhor estava justificando a intervenção. Eu não estou pedindo para o senhor justificar a intervenção, eu estou pedindo para o senhor justificar para mim por que é que não estavam somados a



esses créditos em liquidação esses que tinham a União e suas empresas com o BANESPA. Só isso. Eu não estou pedindo para o senhor me explicar a intervenção. Posso perguntar depois, mas...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, excelência, eu fiz um juramento de dizer a verdade. Portanto, eu vou dizer o seguinte: eu não sei a quanto montava essa dívida da União para com o BANESPA.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, eu faço uma outra pergunta para o senhor.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não sei.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - A Comissão não tem a obrigação de vasculhar, como se fossem auditores do banco, e saber qual era realmente a situação do banco no dia 30 de dezembro de 1994? Então, quer dizer que os senhores fizeram um trabalho incompleto. Por quê? Porque existiam créditos que poderiam ser passados para créditos de liquidação e que não foram analisados. Então, o senhor está me dizendo que o trabalho... Eu não estou dizendo que a intervenção existiu ou ia deixar de existir. Estou dizendo o seguinte: então, o montante não era de seis. O montante de crédito de liquidação podia ser de dez, podia ser de vinte. Por que foi feito um trabalho incompleto? Por que não foi feito isso a fundo? Ou esconderam a auditoria do banco, que estava ajudando, escondeu ou omitiu? Ou o interventor escondeu ou omitiu esses dados dos senhores? É isso que eu quero... Alguma coisa aconteceu, para eles não aparecerem. Qual... Se o senhor não sabe o fato real, pelo menos me dê as possibilidades: "Olha, o interventor sumiu com isso", ou "os auditores do banco me negaram essa informação". Eu queria entender o que aconteceu.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, excelência. Isso inclusive é uma questão que não chegou a ser abordada. A Comissão de Inquérito só teve, diante de um fato, de analisar que motivos levaram à decretação do RAET e à apresentação ou não de um passivo a descoberto que se apresentavam. A grande massa dos, vamos chamar assim, ativos duros — como a gente chama, ativos duros, que não tão perfazendo da forma desejada ao banco — concentravam-se exatamente com o Estado de São Paulo. Eu não estou dizendo que a União... Eu nem sei... Vou ser sincero. Eu não sei qual era o montante que a União... que o BANESPA pudesse ser credor da União.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Existiam créditos... Eu pediria a V.Exa., nobre Relator, que requeresse esses valores ao Banco Central, porque esses valores existem, deveriam constar do relatório da CI, mas não constaram. Isso vai mostrar uma falha de atuação de V.Sa. como relator de uma CI. Uma outra falha que eu quero abordar, que já foi objeto de pergunta aqui do Deputado Ricardo Berzoini em outra sessão ao Sr. Verzola, foi a seguinte: o senhor, no seu relatório, citou o ex-Governador Quérzia, citou o ex-Secretário José Machado Campos Filho, no relatório. E não citou, no mesmo período da intervenção, motivação da intervenção, o ex-Governador Fleury e o seu Secretário Frederico Mazzuchelli. Queremos entender qual foi a lógica desse raciocínio dessas citações. Se foi realmente, como o senhor já citou várias vezes aqui, uma lógica política ou se foi uma lógica técnica que cita um e não cita outro, se foi o mesmo período de intervenção.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, excelência. A Comissão de Inquérito não agia sob uma lógica política. Vamos imaginar assim. Eu, quando falo da lógica política do endividamento público que existia nos Estados,



essa é uma lógica que é técnica e política. Ela não é uma lógica técnica que eu, auditor do Banco Central do Brasil possa ir lá e simplesmente dizer: faça-se tal coisa. Não, isso... Há um acordo, há um acordo de partidos. Há acordos políticos. As pessoas sentam à uma mesa e discutem. Isso é um fato.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Mas porque o senhor citou um e não citou outro? Qual é a razão?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque nós pegamos os ex-administradores e os controladores ou seus representantes. Agora, o que aconteceu exatamente? Por que a entrada do nome do Governador Orestes Quérica? Por que a grande pancada — perdoe-me o termo, V.Exa. me perdoe o termo — , a grande pancada que o BANESPA leva é uma operação de ARO impaga. Só isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Ela não foi paga quando?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não foi paga na época atrasada.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Qual época?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso, nós estamos falando em dezembro de 90, contraída uma em setembro ou agosto, e a outra contraída em setembro e não paga.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Foram pagas as duas no dia pelo então gestor do banco na época, que era o Governador Fleury e a diretoria do BANESPA. Foram pagas em dia essas duas AROs. E foram feitas mais duas AROs e as duas não foram renegociadas. Essas duas, no caso, foram pagas.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Mas há operações... Há uma operação de ARO que não é paga, que representa quase que 94% do



patrimônio do banco na época. Isso começa a provocar um sufoco financeiro do banco.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E essa ARO foi renegociada e foi repactuada, certo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - A bem da verdade, todas as dívidas Estaduais são, em determinado momento, renegociadas e repactuadas.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeitamente. E, quando houve a RAET, elas estavam em dia, com atraso de quinze dias.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Ela tinha... Eu não sei se o senhor vai me arguir lá para frente, mas ela tinha quinze dias. Tecnicamente, o senhor diz assim: tem atraso, objetivamente? Pela norma que vigia à altura, que é a Resolução nº 1.748, não, eu tinha 15 dias de um montante devido, que já vem devido, não de um mês, dois meses, um ano, dois anos, que vem se acumulando, vem sendo objeto de uma renegociação, vem sendo objeto de um alongamento, e que vem percebendo o banco uma parte de juros sobre essa dívida, juros esses representados por ações da CESP.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeito. E qual é o problema disso aí? Estava em dia. Estava líquido ou não estava líquido?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - O problema é quando o senhor troca...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Foi renegociado, estava sendo pago...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Foi renegociado. Então, o senhor diz assim: Eu, formalmente... V.Exa. pode dizer que, formalmente, quando o senhor recompõe uma dívida, o senhor a torna normal a partir da recomposição a



uma dívida que já tem um histórico de falta de pagamento, um histórico de pagamentos muito pequenos perante o seu montante. Repactua-se essa dívida por um prazo xis. Começa-se a perceber, a receber, uma parcela de juros até determinado momento. E, a partir desse determinado momento, esse ativo que eu tenho que receber financeiramente, eu tenho que computar no caixa do banco, eu lhe pago, ou melhor, o senhor paga a mim, banco, em ações. Isso chega, a um determinado momento, passa a representar 40% do capital da CESP. Então, há uma troca de um ativo do banco, que é uma dívida bancária, normal, passa-se a ter um ativo mobiliário. Aí V.Exa. pode me perguntar também: "E por que não realizá-lo?" É uma opção.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Liquidez total.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Quanto o senhor acha que isso iria valer em bolsa, jogado 40% da CESP em bolsa? Nada. É que não há mercado.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI É só jogar de uma vez também, senão você deprime o mercado. Faz uma superoferta e cai a ação.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Perfeitamente. Então só é obrigado a ficar com o outro...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Administrar.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - ... com o outro ativo. Mas, na realidade, aqueles 40% que o senhor recebeu, o senhor deveria, na realidade, ter recebido em espécie.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Só para complementar, Deputado Berzoini, o senhor sabe que em 1992 foi feito um acordo, está certo? E está no seu relatório, na página 11.648, que foi feito um acordo para que houvesse a



liquidação de todas as dívidas que foram consolidadas, está certo? Esse acordo, o senhor disse que formalmente pode ser considerado, o senhor vai me desculpar, mas legalmente isso equivale a uma novação de dívida.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Isso, perfeito. Se V.Exa. me permite, formalmente isso está...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Formalmente não, legalmente.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - ... legalmente está lesado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Legalmente.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, o que eu quero dizer é que, a partir daquele momento, nós estabelecemos uma dívida que foi renegociada, e aí se começa a pagar. Muito bem. No seu relatório, quando se refere aos pagamentos que foram feitos pela CESP, com ações da CESP, esses pagamentos foram feitos com a anuência, a permissão e a autorização do Banco Central. Isso consta do seu relatório, está certo? Então, eu só não entendo o seguinte: como é que o mesmo banco que autoriza a fazer o pagamento, depois usa o mesmo fundamento...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Para justificar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... para justificar que o banco tinha chegado a essa situação. Então, veja, uma de duas: ou o Banco Central falhou na fiscalização ou na autorização que deu para que os pagamentos fossem efetuados por ações; ou o Banco Central falhou no relatório ao dizer: "Não, tudo aquilo que eu autorizei não vale mais, porque é o que está sendo dito, o acordo de



92 não vale mais, porque eliminou as AROs, depois as AROs voltam. O acordo de 92 consolidou a dívida." Então, se o senhor faz uma novação de dívida, se o cliente não fosse o Estado de São Paulo, fosse uma empresa. A empresa vai ao banco, que está devendo, consolida as suas dívidas e vai pagar em parcelas mensais, está certo? Ao executar essa empresa, o senhor não vai se referir às dívidas anteriores, o senhor vai se referir à nova dívida, porque aquela foi liquidada com a nova operação, está certo, o senhor concorda? Então, veja, porque houve uma novação de dívida, a assinatura de um novo acordo, está certo? Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto, se a pessoa começou a pagar, aí ela pára de pagar em dinheiro, vai a Diretoria do Banco e autoriza que ela pague com uma propriedade dela, está certo? Depois o senhor não vai poder executar essa pessoa por ter pago com propriedade, porque o senhor que a autorizou. Aqui o que nós vemos é que o Banco Central fez a novação da dívida, autorizou o pagamento com as ações da CESP e, depois, isso foi colocado como causas de liquidez a ponto de responsabilizar ex-administradores. Eu queria que o senhor me explicasse isso.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Essa é uma questão que, a meu ver, Sr. Presidente, extrapola a questão do inquérito pelo inquérito. Eu já disse que existem situações, existem cenários. Eu acho que em 92 é uma situação e **a posteriori** é uma outra situação. Eu não sei, eu não quero entrar no pormenor da mudança de regra, mas há um cenário em 92, que eu acho que a gente até se refere a um voto, então a gente também procurou, inclusive ser cristalino nisso, mostrar que as coisas de fato aconteceram. Eu não sou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Amanhã, se o senhor casa, sendo num regime de comunhão de bens, está certo, por exemplo, aí é celebrado o casamento, é assinado o contrato etc. e tal, o registro, o senhor pode



alegar que o oficial do registro civil, que fez toda aquela documentação, vai chegar para o senhor e alegar que o regime não estava previsto? É isto que eu estou dizendo: como a mesma pessoa jurídica, a autoridade monetária do País, que autorizou tudo isso, depois vem colocar tudo isso como razão?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Veja, Exmo. Sr. Presidente, eu volto a tentar, inclusive, frisar que acho que existem ambientes políticos diferentes.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Ah bom! Então a questão é política, o senhor fez um relatório político, o senhor acabou de testemunhar que fez um relatório político.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, não, não, não, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Por isso o senhor citou o Quércia, não citou o Fleury.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, não, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Fez o que bem entendeu.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - É um relatório totalmente político.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Excelência.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Tanto foi político, que o senhor não citou em seu relatório que em fevereiro de 92, as duas AROs que haviam sido contraídas no Governo Quércia, foram pagas em fevereiro de 92 com uma nova ARO, contraída então no Governo Fleury.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Então, o senhor veio a falar sobre isso depois que o Governador Quércia...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Fevereiro não era meu Governo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Em 92?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Fevereiro de 92, houve o acordo da rolagem da dívida, não houve ARO no meu Governo, houve pagamento. O senhor pode confirmar ou não se houve alguma ARO no meu Governo.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não. Houve uma consolidação de dívida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Uma aglutinação, uma consolidação.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não foi ARO, foi uma consolidação. Mas, na realidade, o senhor falou uma coisa grave, que é muito política, o senhor está cumprindo um papel político, veja bem por quê. No balancete de 31/12/94, estavam contabilizados 6 bilhões e 930 milhões com operações de crédito de liquidação. Confirma?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - O montante eu não me recordo, se V.Sa. diz...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Tudo bem, mas é o que consta do relatório. Em seu relatório à Comissão, disse que foi feito um ajuste com base em carta da Diretoria do Banco Central — a famigerada carta do Dr. Antônio Carlos Feitosa, depois de uma orientação do Banco Central —, em que deveriam ser lançados, a créditos de liquidação, mais 9 bilhões e 413 milhões, transferindo a dívida bancária do Estado de São Paulo para créditos de liquidação. Então, foram lançados em crédito de liquidação cerca de 16 bilhões, gerando um passivo a descoberto de 4 bilhões, na forma como o Banco Central determinou que fosse feito,



aliás, cobrado pela comissão que o senhor fazia parte. A pergunta é a seguinte.

Como é possível identificar ou individualizar: olha, foi o Governador Orestes Quércia, que, com duas operações de ARO, que davam em torno de 2 bilhões e 88 milhões, foi responsável por praticamente todo o passivo a descoberto no banco, quando foram feitas dezenas de operações e, muitas delas, foram lançadas em créditos de liquidação com garantias, com fundos para cobri-las. Como ontem testemunhou aqui o Sr. Paulo, dizendo que todas as 22 empresas que ele analisou estavam com provisionamento.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Já eram provisionadas.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Provisionadas em crédito de liquidação. Então, como é que o senhor coloca isso em seu relatório? Quer dizer, o seu relatório foi orientado politicamente, o senhor foi orientado politicamente? Esta é a questão.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Se V.Exa. acredita em mim, eu estou lhe dizendo que não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor colocou por sua vontade.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Nós não sofremos nenhuma...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - E não foi, se V.Exa. me permite, não foi por minha vontade. Isso tudo foi escrito, sempre conversado com o Presidente da Comissão de Inquérito, não é a vontade do Relator. O Relator relata, eu discuto com o Presidente da Comissão de Inquérito.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Sr. Carlos, o senhor falou em momento político. Houve quatro empréstimos ARO no Governo Quérzia; dois não foram pagos, foram renegociados duas vezes no Governo Fleury. Se houve problemas de atraso e de outras coisas mais, as dívidas estavam renegociadas e havia uma possibilidade de pagamento. O senhor falou em momento político. Entraria, quando houve intervenção, num outro momento político, teríamos um novo Governo, seria assumido o Governo de São Paulo pelo Governador Covas. Tecnicamente falando, não poderia haver uma renegociação, já que as dívidas estavam atrasadas, ou simplesmente a continuidade do pagamento, que o próximo Governador, o Governador Covas, aceitasse a renegociação e as parcelas acertadas de pagamento do Governo anterior, e o Banco não estaria com problemas, não estaria em vermelho, o banco poderia continuar a sua existência sem problemas mais sérios?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Exma. Deputada, eu não saberia lhe dizer.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - A pergunta que eu estou fazendo é técnica: se o Governo seguinte, o Governo Covas, que era da mesma linha política do Governo vigente, desse continuidade àqueles acordos firmados no Governo anterior, não haveria nenhum problema mais sério para o BANESPA?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Haveria.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Quais problemas?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - O problema da insolvência do banco.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Se o Governo Covas entrando, cumprisse os acordos firmados nos Governos anteriores e começasse os pagamentos...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - A pagar efetivamente em espécie?

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Isso.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Pode ser, a gente precisaria rever toda a situação do BANESPA, vamos ver o fluxo de pagamentos que entrou no pagamento. Se esse fluxo é adequado, o.k., ele recebe em espécie. De fato, o devedor procura saldar a dívida, o.k.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - A minha pergunta é concreta: se o Governador Covas cumprisse os compromissos firmados no Governo anterior e pagasse, e como o devedor até pedisse uma renegociação, o banco poderia continuar viável, sem problemas, já que havia sido feita uma renegociação? Estamos falando de um outro momento político e se as dívidas fossem cumpridas e pagas, porque empréstimo ARO não tem como pagar, e antecipação de receita, e as dívidas serão pagas em uma hora ou outra, por antecipação de receita. Então, num próximo momento político, como o senhor mesmo citou, o Governador Covas poderia ter dado continuidade aos pagamentos e o banco seria viável.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Poderia. Ter-se-ia que olhar o fluxo de pagamentos, para ver se o banco tornar-se-ia viável ou não.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Havia uma renegociação, volto a repetir: o Governo seguinte, cumprindo com os compromissos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Desculpe-me, Deputada, o que eu acho que ele está querendo responder — vamos ver se eu também entendi isso: se



entram 50 milhões por mês e esses 50 milhões são suficientes para pagar as obrigações do banco, sim; se as obrigações do banco são 55 milhões e entram 50 milhões, não.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Havia um acordo, Deputado. Queria saber se o Governo seguinte, cumprindo o acordo, o banco seria viável. O senhor usou o termo falência, o senhor falou várias vezes falência do BANESPA. Eu queria saber se o Governador Covas, cumprindo os compromissos, o banco...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, eu falei só uma vez.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Duas ou três, pelo menos.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - E já me penitenciei pelo termo falência, eu torno a falar do termo insolvência. Há um problema sério, a gíria, inclusive, a gente falaria de ativos duros. É isso que eu digo para a senhora.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Então, como um técnico do Banco Central, poderia ter havido uma renegociação e o BANESPA continuaria viável?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Principalmente sabendo que havia uma resolução de 21 de dezembro que autorizava, inclusive, passar para 240 meses.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Seria normal que o próximo Governador entrasse: olha, esses compromissos firmados aqui, eu não vou poder assumir, porque...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Aliás, há uma carta do Secretário Nakano, de fevereiro de 95, exatamente nesse sentido.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - E se os Governos anteriores não eram confiáveis ao Banco Central, digamos, o Governador Covas seria, porque é da



mesma linha política. Então, o Governador Covas poderia pedir até uma renegociação da dívida e continuar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E pediu, Deputada.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Só para contribuir Deputada, será que o Governador Covas não deixou de pagar, exatamente porque sabia da intenção do Governo Federal, que era também do mesmo padrão de federalizar o banco e posteriormente vendê-lo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Eu queria responder a segunda. Quer dizer, eu não posso responder pelo Governador Covas...

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Não, a resposta ao Governo seguinte e pronto. Cumprindo o acordo firmado anteriormente, o BANESPA seria viável.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não posso dizer isso para a senhora.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - Não.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não é por não poder, não é isso. A senhor está indo pós-decretação do RAET. Então, a gente teria que fazer aqui um exercício sobre finança pública, fazer todo um fluxo de caixa de toda essa forma de pagamento da dívida futura. Quer dizer, a senhora está pedindo, V.Exa. pede para mim alguma coisa sobre o futuro, além de 3/12/94.

A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - É que não se deu o benefício nem sequer de consultar o Governo seguinte e deveria: olha, a situação do BANESPA é tal, poderíamos renegociar de outra forma...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - V.Exa. pergunta isso à Comissão de Inquérito? Não.



A SRA. DEPUTADA IARA BERNARDI - A pergunta que eu fiz era se o acordo anterior seria compatível com a viabilidade do BANESPA no Governo seguinte, em ele sendo cumprido. É isso só que eu perguntei.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Mas eu não tenho a condição, porque não analisou o pós 30/12. Isso não foi objeto de análise no relatório.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Deixa eu fazer uma pergunta para o senhor. Há um tempo o senhor falou, os Deputados entraram, e eu quero voltar agora a perguntar um pouco. O senhor disse para mim que o seu pensamento não era predominante, que o senhor relatava os fatos, mas escrevia o que o Presidente da Comissão de Sindicância falava. Eu não entendi isso, porque, por exemplo, eu estou me comparando aqui, eu sou Relator da Comissão, se o Deputado Fleury falar alguma coisa, eu não, necessariamente, sou obrigado a fazer o relatório baseado no que ele está pensando, porque senão não justifica eu ser Relator, ele que seja Presidente e faça o relatório. Lá no caso, o senhor estava dizendo assim: "Eu pensava de um jeito, o Presidente mandava eu fazer de outro, eu fazia."

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Mas, se V.Exa. me permite, eu não me recordo de ter dito aqui, sobre o relatório, que o Presidente me mandaria fazer de uma forma diferente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor falou que fazia relatado agora, há três minutos, aqui.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, sobre a questão dos ofícios expedidos e tudo mais, isso sim. Isso...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Deixa eu fazer uma pergunta para o senhor: o senhor deu essa entrevista para a revista **Carta Capital**? Esse é um xerox da revista. Lá atrás...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Foi, isso aqui foi um telefonema dado para casa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Foi, o senhor deu.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Eu não vou negar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Confirma os termos?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor foi relator da Comissão de Inquérito do Banco Central sobre o BANESPA. O senhor leu esta matéria? O senhor confirma que deu essa entrevista?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Eu falei com o repórter ao telefone, que depois me disse que isso iria ser publicado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor leu essa matéria? O senhor confirma os termos dessa matéria? É isso que nós queremos saber. O senhor deu a entrevista, porque eu já dei entrevista e depois eu fui ler e saiu diferente daquilo que eu falei. Então, eu só queria saber...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Então, vamos falar... Eu quero ser absolutamente honesto com V.Sa. — V.Exa., perdão. Eu falei com um repórter da **Carta Capital** e talvez isso tenha sido um pecado meu, porque até a minha mulher falava: "Pára de falar isso! Não fala!" No intuito apenas e tão somente de explicar a própria Resolução 1.748. Logicamente que eu depois que vi e ouvi isso, eu vi que muita coisa que eu tinha dito simplesmente tinha pontinhos ou estava cortado. Isso eu também vi.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas o que está escrito aqui o senhor disse, talvez não tenha...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não tenha sido o termo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Deixa eu perguntar para o senhor, está aqui. O senhor, o jornalista lá, que eu não sei quem que é que fez essa matéria.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Carlos Drummond.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Está escrito **Carta Capital**: "O senhor foi o relator da Comissão de Inquérito do Banco Central sobre o BANESPA. Recomendou o arquivamento do processo por não existir patrimônio líquido negativo e o envio de casos com indícios de irregularidades para o Ministério Público." O senhor respondeu: "Quem tem que dar a palavra sobre as conclusões da Comissão de Inquérito é o Presidente."

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - O relatório final, o relatório conclusivo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não é o Presidente, se eu fizer um relatório, e o Presidente da Comissão entender que o meu relatório falta isso ou que tem que acrescentar aquilo, eu posso dizer: eu não faço, nós somos cinco membros, aqui somos vinte, que votem; se não quiserem o meu relatório que o derrubem, e que ponham outro. Lá é a mesma coisa, ou não? Então, para que o senhor serve? O senhor é simplesmente um escriturário? Para mim não. Para mim é o Relator. Porque se o Presidente agiu de má-fé... Porque estão todos vindo aqui e se enrolando nas respostas ou com receio de responder e tudo. E se o senhor me disser isso, que o senhor cumpriu tudo que o Presidente da Comissão fez, se ele agiu de má-fé, então, acabou, a Comissão não serviu mais nada.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Eu possa afiançar a V.Exa. que o Presidente da Comissão não agiu de má-fé.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Ótimo, o senhor está afiançando, mas quem garante que o senhor não pensava diferente dele e por submissão aceitou a posição dele e não a sua, que era a de Relator. Porque todos eles vieram aqui e disseram que não leram o relatório na íntegra. O único que leu, que disse que leu, foi o senhor. Se o único que leu, modificava, inclusive baseado em quem não leu, como é que é esse relatório?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Nunca foi baseado em quem não leu, excelência, me perdoe, mas não é isso.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor leu?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Sim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor foi o único que disse que leu. E é o único que está realmente respondendo aqui como se tivesse lido realmente. O senhor pode estar falando certo ou não, mas o senhor pode... O senhor não está, em momento nenhum, titubeando na resposta, o senhor está sendo firme: "Foi isso que aconteceu. Isso eu não sei. Não, é isso. Isso eu não posso responder, porque não faz do inquérito. Não, no inquérito foi isso. Nessa reunião aconteceu isso". O senhor está sendo, até agora, sendo firme nas respostas.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Mas eu prometi. Essa foi a minha promessa a esta Mesa.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Tudo bem, mas o senhor está sendo firme nas respostas. Eu não estou discutindo sobre isso. O que eu estou discutindo com o senhor é o seguinte: o senhor dá uma entrevista — e há pouco o senhor falou



em relação aos requerimentos, é que o senhor está falando em relação ao relatório —, não foi o senhor que finalizou o relatório, quem finalizou o relatório foi o Presidente. O senhor simplesmente foi a pessoa que reproduziu aquilo que o Presidente da Comissão queria. Isso está ficando claro. Vou fazer uma pergunta para o senhor: o banco não tinha reservas suficientes somente por causa dos aros ou não? Ou se tinham outras coisas que se não computassem os aros, as dívidas das empresas privadas já seriam um motivo para não existir as reservas suficientes.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - É bom que a gente diga o seguinte, se V.Exa. me permite: só o que foi escrutinado no tempo, o valor dos créditos em liquidação do BANESPA, já eram valores em si suficientes para detonar, acabar com o resultado do banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Esquecendo as operações com o Estado? Acabou.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso. Aí eu jogo o Estado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A segunda pergunta que eu faço para o senhor: o fato de o balanço do banco ser positivo significaria que a intervenção era irregular?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não poderia, não saberia responder a V.Exa. Se a...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - V.Sa. só participou dessa CI na sua vida profissional?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Só.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor não fez nenhuma outra CI?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - O senhor nunca se integrou a nenhuma outra intervenção feita pelo Banco Central?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor. Como Comissão de Inquérito, não senhor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Porque aí, o senhor não saber dizer se o balanço era fundamental para estabelecer...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, então eu não entendi a pergunta de V.Exa.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Refaz a pergunta, Relator, por favor!

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Vou repetir exatamente: o fato de o balanço do banco ser positivo significaria que a intervenção foi ilegal ou não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - O que eu posso responder objetivamente a V.Exa. é que se eu tivesse na decretação do RAET um balanço positivo, sem inscrição em créditos de liquidação, objetivamente nós não teríamos passivos a descoberto. Só isso, porque essa é a peça fundamental...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Agora, isso tornaria a intervenção ilegal ou uma coisa não tem nada a ver com a outra? É isso que eu quero entender.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, não. A minha opinião, excelência: não tornaria a intervenção ilegal. O que aconteceria nesse caso? Esse inquérito, certamente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se não tornaria a intervenção ilegal, como o senhor está dizendo — eu não sei, eu vou analisar a lei depois para isso daí —, vamos supor que o balanço do banco seja positivo, a intervenção não seja ilegal.



Por que, então, não deixaram o senhor, como Relator, colocar aqui que era pro arquivamento da RAET, porque o balanço era normal, e só pedia a abertura do processo no Ministério Público das irregularidades que foram encontradas? Por que existia esta preocupação? Por que existia a preocupação da Comissão em relação a isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - A Comissão de Inquérito nunca teve, a seu encargo, fazer, ela, a Comissão de Inquérito, excelência, ajustes no balanço do banco.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor não entendeu a minha pergunta. Eu estou sendo muito direto aqui com o senhor, muito direto com o senhor. Eu perguntei para o senhor, primeiro, se os aros implicariam as reservas insuficientes? O senhor disse que não, que mesmo que não computassem as dívidas do Estado com o banco, o banco continuaria tendo problema de reserva. Primeira pergunta. Perguntei para o senhor: se o balanço fosse positivo? Então, quer dizer que o Banco Central não poderia ter feito a sua intervenção, porque o balanço era positivo. O senhor falou que não, que, mesmo que o balanço fosse positivo, não tem nada a ver com a intervenção. Eu ainda não fui discutir por que que não devolveu ao banco, por que que privatizou. Eu não estou discutindo isso, eu estou discutindo até aquele momento. Aí eu perguntei para o senhor: já que não existia, porque se existe a necessidade de não... se o balanço do banco for positivo, a intervenção é regular. Então, vamos tomar cuidado para que o Banco Central não tenha cometido nenhuma irregularidade, então vamos fazer um balanço que seja negativo. Aí vêm aquelas preocupações inerentes, que justamente não se faria e injustamente se poderia fazer para encobrir outro erro, também. Mas o senhor está



dizendo que não é ilegal fazer intervenção mesmo que o balanço tivesse sido positivo.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Pela ordem, Sr. Relator, só para ajudá-lo na sua...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Só para eu terminar, por favor. Se não é ilegal, porque então existia essa preocupação: "Mas no balanço, mas vai colocar em balanço negativo ou balanço positivo". Qual seria a diferença então...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Sr. Relator, eu acho que só está havendo um erro. Eu só gostaria de colocar algo para acrescentar a sua pergunta. Não é que a intervenção seria ilegal, porque a intervenção foi feita exatamente para analisar a situação do banco. O resultado do relatório, em havendo um balanço positivo, é que deveria ser na direção do arquivamento. Então, eu creio que o que o Relator está perguntando é o seguinte: se o balanço de fato não tivesse sido alterado e ele fosse um balanço positivo, não deveria ter sido o resultado do relatório pelo arquivamento, porque a intervenção não é ilegal?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Sim.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Então, essa é a pergunta.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Sim.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Então, se houvesse efetivamente o balanço positivo...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Deputado, eu entendi. Eu vou chegar lá. Eu estou querendo separar os aspectos de todo esse processo. O BANESPA sofreu vários processos: o da intervenção, o durante a intervenção, a... Eu quero separar isso. Então, o primeiro passo. Eu estou enxergando que a intervenção não precisa ser questionada, porque ela foi regular.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Então, não é só se ilegal ou legal, é se o relatório final é pelo arquivamento. Era isso que eu queria só acrescentar.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas eu queria entender isso. Estou querendo entender agora, já que a intervenção é legal — todos concordam que a intervenção era legal —, tendo ou não balanço negativo... Eu vou analisar a lei, eu não entendo a lei, eu vou analisar junto com a assessoria jurídica para saber se o balanço fosse positivo, se a intervenção era legal ou não. Eu estou tendo a informação de que ela seria legal. Agora, eu estou discutindo o seguinte: o porquê de o balanço não ter sido lançado, o balanço não ter sido feito, ter tido uma disputa em relação ao balanço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) Sr. Relator, eu só gostaria de esclarecer a V.Exa. que a Lei 6.024, que é a lei que trata do RAET... Como é que é o procedimento? Feita a intervenção, obrigatoriamente, ou decretado o RAET, obrigatoriamente é feito o inquérito. A Comissão de Inquérito. Instala-se a Comissão de Inquérito. Instalada a Comissão de Inquérito, há obrigações relativas à Comissão de Inquérito e a há obrigações relativas ao Conselho Diretor do Banco. Correto? Então, o Conselho Diretor, que é o encarregado de...o art. 9º fala que tão logo assuma é obrigado a apresentar o balanço e, baseado neste balanço, que vai chegar às conclusões a Comissão de Inquérito, tá certo? Então, esse é o procedimento previsto na legislação em vigor.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, só para fazer esse esclarecimento, para que a gente possa até discutir com mais tranquilidade a questão. Então, se o balanço, se a Comissão de Inquérito chegar à conclusão de



que o patrimônio líquido é positivo, tá certo, e opinar pelo arquivamento do inquérito, o que acontece? Suspende-se o regime de administração temporária e devolve-se o banco ao seu controlador, tá certo? O senhor concorda comigo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Poder-se-á suspender.

Perfeito. O patrimônio líquido positivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Positivo. Eu estou falando o que a lei diz.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Se o patrimônio líquido for negativo, aí, a critério do Banco Central, além da apuração das responsabilidades, que cabem à Comissão de Inquérito, prossegue o regime de administração especial, tá certo? Então, esta é a conseqüência de o patrimônio líquido ser positivo ou negativo. Se for positivo, não há apuração de responsabilidades, a não ser pelas operações irregulares que são remetidas ao Ministério Público.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se V.Exa. me permite, isso é um ato comum do Banco Central na sua inspeção, no seu trabalho de inspeção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito, perfeito. Agora, se o patrimônio líquido, na conclusão da Comissão, é negativo, prossegue soba administração especial, tá certo, que foi exatamente o que ocorreu. Era essa a observação que eu queria fazer para que a gente possa continuar na...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu entendi. Eu estou querendo separar. O primeiro passo, então, a intervenção não é irregular, ela foi regular. Primeiro, a intervenção. Segundo passo é o seguinte...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Aí é uma questão...ela foi regular, se nós admitirmos que o Banco Central não aceitou uma série de...aí é uma discussão que nós deveremos fazer, Deputado Tuma, a meu ver, com a presença do último Presidente do BANESPA na época, porque houve uma série de fatos que antecederam a intervenção que demonstram que essa intervenção foi programada.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E com o Presidente do Banco Central à época.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Exatamente. Foi programada para ocorrer naquela data. Agora, utilizando um termo que pelo jeito é muito do gosto dos depoentes aqui, formalmente falando, a intervenção pode ser considerada como regular, não digo legal, como regular.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O Dr. Meinberg...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós ficamos de marcar uma nova data, já que a semana que vem nós vamos ouvir os dois intervenientes, um o Feitosa, que tem relação direta com o balanço, e o João Alberto Magro. Acho que a experiência de marcar dois no mesmo dia, Deputado Robson Tuma, foi desastrosa ontem.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É importante. Se a gente quer avançar, a gente tem que discutir sobre intervenção. Era importante que ele viesse aqui e dissesse: é regular, não é, por causa disso ou por causa daquilo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu sei que não é o momento, mas só como questão de ordem pra a gente examinar no futuro, fazer uma reunião de trabalho da Comissão para que possamos examinar o calendário, inclusive porque nós temos prazo para seguir.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu tenho muito medo por causa do tempo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Concordo, concordo com a sua preocupação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ouvir um vai ficar complicado.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - A preocupação minha é justamente que nós possamos nos selecionar. Nós temos muitos requerimentos aprovados, nós podemos achar que eles são dispensáveis, do ponto de vista da evolução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Na medida da necessidade, a gente vai chamando.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ao dois intervenientes são importantes.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É bom fazer um planejamento, Sr. Relator e Sr. Presidente, de quantas semanas teremos de trabalho até vencer o prazo da Comissão, que pode ser prorrogado, evidentemente, para verificar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas não contemos com a prorrogação.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Não contemos. Eu também não conto com a prorrogação. Regimentalmente, pode ser prorrogada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Acho que nós vamos prorrogar...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Seria bom fazer esse planejamento o mais breve possível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu vou interromper por 5 minutos para que o depoente possa se refrescar.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Declaro reabertos os trabalhos e, antes de continuar com o depoimento do Sr. Carlos Braz, eu gostaria de dizer que eu acabo de receber da Secretaria da Receita Federal um ofício confidencial, mas que eu vou dar ciência a esta Comissão, dizendo que as declarações de Imposto de Renda do contribuinte Luiz Antonio Fleury Filho, eu, como requeri a quebra do meu próprio sigilo, está dizendo que nos exercícios de 92 a 94, anos-calendário 91 e 93, foram destruídas em razão de estar vencido o prazo de temporalidade para o seu arquivamento, mas eu trarei cópias e entregarei à Comissão já na próxima semana, as cópias das declarações. As demais já se encontram à disposição da Comissão. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sr. Presidente, antes de V.Exa. passar a palavra ao Relator, eu só queria sugerir o seguinte: como nós estamos tendo pouco tempo para discutir o encaminhamento, amanhã nós não vamos ter reunião, queria sugerir...nós temos dois ex-interventores para depor semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O Dr. Antônio Carlos Feitosa é de grande importância, porque ele participou de todo processo no período da questão do balanço, do final da CI, temos aqui as várias comunicações que ele fez e recebeu, etc. Então, acredito, que ele deveria vir num dia, sozinho, como está vindo hoje o Dr. Braz. Agora, o outro interventor que ficou um período...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – João Alberto Magro.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - ...ficou um período menor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas, Deputado, eu lembro que me parece que ele fica no período da federalização do banco e fica no período...eu preciso confirmar...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Da federalização e da privatização?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exato.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se pudesse o da federalização e da privatização a gente entrar nesse assunto um pouco mais tarde...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Mais pra frente? É podemos trazer o Meinberg...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – A gente esgotar o processo...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Só uma informação, Sr. Relator. Na época da federalização, o Presidente já não era mais interventor, era Presidente, porque estava federalizado o banco, o atual Presidente do Banco do Brasil, Eduardo Guimarães e não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury)? - Não era o João Alberto Magro?

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Não, era o Dr. Eduardo Guimarães, atual Presidente do Banco do Brasil.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - A minha sugestão é a seguinte: o depoimento do Dr. Augusto Meinberg é de grande importância e só não ocorreu porque aquele dia acabou se estendendo demais o primeiro dia de audiência com o Dr. Verzola e eu acho que a lacuna das informações desse período que ele pode nos trazer ela pode nos dificultar um pouco a compreensão desse processo. Então,



eu queria sugerir a V.Exa. se nós não podemos mudar um dos depoimentos para a outra semana e trazermos o ex-Presidente do BANESPA, o Meinberg, para depor para a gente poder desencadear esse...se V.Exa. estiver de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A Secretaria me informa que já fez o encaminhamento em relação aos dois, mas, se essa foi a decisão da Comissão, não vejo nenhuma dificuldade em mudar e colocar o Meinberg para quarta-feira. Não há nenhuma dificuldade quanto a isso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Se estiver de acordo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu, pra mim, tá ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Se todos estiverem de acordo. Então, nós ouviremos, na quarta-feira... Então, o Sr. Feitosa na terça-feira e o Sr. Carlos Augusto Meinberg na quarta-feira. Então, eu gostaria que...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - E o Sr. Magro fica pra outra semana?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Aí fica pra outra semana.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ou quarta-feira de manhã também.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Estou recebendo aqui, Sr. Presidente, uma informação de que o João Magro foi diretor desde o primeiro dia da RAET e posteriormente veio a ser Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente, exatamente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pode ser também quarta-feira de manhã. Aí V.Exa. depois, com o Secretário da Comissão, decide.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Vamos verificar o calendário e informo a todos os membros da Comissão.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Doutor, então vamos lá. Eu estava no... (Pausa.) Pelos horários de vôos que têm, depois ele escolhe um e você marca. Obrigado. Eu estava ali na discussão do balanço, estava discutindo sobre intervenção e agora vem para o balanço. Eu estava dizendo: se não estava em xeque a atitude da intervenção, por que estava se discutindo tanto sobre o balanço? Na reuniões, obviamente, devem ter dito: “não, mas se a gente fizer assim acontece assado, vamos fazer assim, então, porque é tal”. Eu queria que o senhor me explicasse essa passagem sobre ...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sobre o balanço de 30 de dezembro, nós temos várias correspondências assinadas pelo Presidente da Comissão.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Desculpe-me. Eu estou sendo direto. Essa história das correspondências todas eu sei, eu conheço, já vi, todos vêm aqui, mostram, ótimo. Eu sei que a Comissão se preocupou que o balanço fosse apresentado. Eu sei que constantemente a Comissão cobrou para que o balanço fosse apresentado. O que estou discutindo é por que a Comissão ficou insistindo no balanço, se o balanço não iria interferir no resultado da Comissão? Ou, se fosse interferir no resultado da Comissão, por que ela não fez com os dados que ela tinha? E, se não apresentassem o balanço, vocês iam ficar brigando até quando? Nessas conversas que houve, inclusive, dos membros com Diretores do Banco Central foram discutidos esses aspectos. Eu queria que o senhor me reportasse o assunto, os argumentos que foram apresentados de ambas as partes na reunião em que se discutiu o balanço.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sobre a questão do balanço. Muito bem. Entendia a Comissão de Inquérito que, em 30/12, objetivamente, não se teria perfeito, pelos 15 dias de atraso, a condição de inscrição em CL — crédito em liquidação. Hoje, se V.Exas. me perguntassem, eu já diria que perfaria a condição, hoje. Essa é a minha opinião. Mas eu vou...hoje, com a norma rígida que se tem para créditos, certamente, aquele já seria um crédito que teria um nível de risco mais alto. Hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Como o senhor disse, nós estamos falando...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso. Agora, vamos voltar lá atrás. Perfeito. Nós não tínhamos a peça fundamental e, como já disse S.Exa., isso foi pedido, pedido, pedido. Muito bem. Não há. Há uma reunião, e isso tem que ficar claro, onde em não se tendo balanço não competindo à Comissão de Inquérito fazer o ajuste da operação, o processo caminharia, assim, para o seu arquivamento, a nível administrativo. Aí, ocorre uma decisão, ocorre uma reunião onde se tem uma decisão. Então, nós estamos no dia 7 de agosto, então, nós já temos 8 meses que aquela dívida deixa de ter os 15 dias e ela continua exatamente em suspenso, impaga, e há uma decisão que diz o seguinte: Muito bem, isto vai para crédito em liquidação. Isto a critério do Banco Central, art. 1º, inciso IX, da Resolução nº 1.748. A critério do Banco Central, esta dívida é uma dívida de má qualidade, portanto, passível de inscrição em crédito em liquidação, passível de provisionamento, afetando o resultado do banco, a tal ponto que lhe cobre o patrimônio.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, uma pergunta importante que eu acho que define bem essa decisão. Se o Governador Mário



Covas, assumindo o Governo do Estado dia 1º de janeiro de 95, tivesse pago as parcelas de janeiro até julho, essa decisão não sustentaria.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – V.Exa. há de compreender... V.Exa. fala...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A pergunta é direta.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sustentaria ou não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não sei. Se ele paga...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Ele paga?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então, vamos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Se tecnicamente poderia ou não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Se estava contratado.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se ele paga o que está contratado, não há condição de atraso a partir dali. Em tese, não há por que se inscrever em crédito de liquidação.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Obrigado.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Sr. Presidente, só queria fazer uma pergunta que tem a ver com a resposta do depoente. Na sua avaliação, a Comissão de Inquérito, bem como o RAET, agiram estritamente de acordo com as regras?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Agiu, sim, senhor.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Então, a minha pergunta é a seguinte: se a regra do RAET diz que logo que se estabelece a ACI é importante se



apresentar o balanço através do qual as análises serão feitas, análise da saúde financeira do banco, por que, então, que a primeira correspondência por parte da ACI para o BANESPA pedindo o balanço só foi acontecer em 4 de maio e, portanto, 5 meses após a instalação do RAET e da Comissão de Inquérito? Por que a primeira carta só foi 5 meses depois? Insistentemente, eu sei que a Comissão de Inquérito enviou outras cartas, inclusive, para o Subprocurador e, por final, ao Presidente do banco, por que, em agosto, esse balanço ainda não estava publicado? A minha pergunta é a seguinte: o senhor admite, então, que houve falha?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se V.Exa. me permite, eu não posso admitir que houve falha.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Não, o senhor me responda. O senhor sabia que tinha de ser apresentado o balanço?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – E não foi?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Toda decretação de um regime especial há de ter um balanço...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Se não houve o balanço, então, houve falha?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – É difícil dizer se houve falha. Houve demora.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas não era imediato? Sr. Presidente, a lei não determina que deveria ser imediatamente?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – A lei tem um prazo. V.Exa. não entra...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual que é o prazo? O senhor sabe?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu não me recordo agora de cabeça, mas a lei...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A lei para a apresentação do balanço não tem prazo. Fala-se em logo em seguida.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Imediatamente, logo em seguida. Essa é a expressão.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Outra coisa, na ocasião da instalação do RAET, o balanço era positivo.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O balancete de novembro.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Era positivo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O de dezembro, nós nunca vimos o balanço de dezembro do Banco do Estado de São Paulo S/A feito.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Então, a minha pergunta é a seguinte: se por ocasião da instalação do RAET o balanço era positivo, e os senhores entendendo a importância da apresentação do balanço a ponto de terem enviado em maio...Eu estranho o fato de a Comissão de Inquérito ter mandado um ofício pedindo o balanço em maio e, em agosto, ele não ter vindo ainda. Maio, junho, julho, agosto, três meses depois. Então, aí se estabelece claramente o seguinte: que o “logo” que o Deputado Fleury falou já tinha sido rompido a ponto da insistência acontecer. E, lá em agosto, quase no tempo em que o relatório ia ser apresentado, houve uma fatídica reunião do dia 7 de agosto, que a própria revista **Carta Capital** menciona, e houve uma pressão violenta para que o RAET prosseguisse. E, para que isso acontecesse, eu vou só terminar a minha pergunta, foi necessária a



inclusão das dívidas do Estado para com o BANESPA desde o Governo Paulo Egídio Martins, quer dizer, muito anterior àquelas as quais os senhores se responsabilizaram. Quer dizer, foram responsabilizados o ex-Governador Quécia, o seu Secretário, mas, antes deles, também foram inclusos na dívida em crédito em liquidação o Sr. Franco Montoro, cuja percentagem era a maior de todas. Antes dele, Paulo Maluf; antes de Paulo Maluf, o Paulo Egídio. Quer dizer, eu não entendo qual que foi o critério para responsabilizar o Governador Quécia, porque se foram as operações ARO, elas estavam respaldadas pelo próprio Banco Central, como o Presidente falou, pelo Senado, com o relato do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso. Agora, a minha pergunta é a seguinte: se não foi entregue o balanço, então, houve erro. Um erro constatado por V.Sa. e pelo Presidente Verzola, a ponto de mandarem insistentemente ofício para que fosse mandado.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Exato.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – O senhor concorda com isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Concordo.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – E, lá em agosto, na hora em que muda a regra do jogo, a minha outra pergunta é: houve pressão política? O senhor, lendo a revista **Carta Capital**, concorda que houve uma pressão, inclusive do Sr. Alkimar Moura, que disse: “Escuta, ninguém vai ser responsabilizado”?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – V.Exa. me permite? Eu vou abstrair a **Carta Capital** e, como estava presente a essa reunião, a única coisa que eu posso dizer é o seguinte: há uma decisão que é técnica, porque caberia, sim, a aplicação da resolução no caso, como lhe falei, e há uma decisão política, sim. Eu não posso negar esse fato.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Então, o senhor concorda que havia por parte do Banco Central uma direção política de considerar o Banco do Estado de São Paulo um banco falimentar, em estado falimentar para poder levá-lo à federalização e, posteriormente, à venda e à privatização? O senhor concorda com isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, eu estou me reportando à reunião do 7 de agosto, onde houve uma decisão tomada por dois diretores, com a presença do Presidente do Banco Central. Se a intenção é...eu não estou aqui...eu não tenho condições de julgar intenções ou não.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Mas o senhor concorda que houve intenções políticas?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Há uma decisão política. Ela é técnica, com embasamento...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ele já respondeu a isso.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu já respondi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dr. Carlos.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Pois não, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor disse que, em momento algum, o senhor viu o balanço de dezembro.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Exato, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, o senhor não leu o relatório? Nas páginas 412 a 453, está aqui o balancete de 31 de dezembro de 94.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Só que com os débitos do BANESPA, do Estado, positivo. Não em crédito de liquidação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim, está o.k. Então, houve um engano do senhor?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se V.Exa. me permite...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Houve um engano.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso. Isto aqui ainda é um balancete, digamos, provisório. Não saiu o balanço do RAET, porque esse não é oficialmente o balanço do Conselho Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim, mas eu só gostaria de registrar...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso é um balancete.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Quem elaborou esse balancete?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Certamente o BANESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O BANESPA.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O BANESPA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, mas o senhor tinha dito que o senhor não teve acesso ao balanço. Eu estou vendo aí, no seu relatório, páginas 412 a 453, há um balancete...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ...em que consta o patrimônio líquido positivo e o banco dando lucro. Está certo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O.k. Concordo com V.Exa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, isso se encontrava lá.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu me enganei. Eu tenho um balancete.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor se enganou.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Há um engano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – No balanço, eu já tenho a composição de contas patrimoniais e apuração do resultado. Esse balanço eu não tenho. E esse é o balanço que tem que ser levantado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, veja bem. O Sr. Verzola, quando esteve aqui conosco, ele disse que houve uma simulação de relatório. O senhor confirma um relatório preliminar?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Um boneco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Boneco, relatório preliminar...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Confirmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor confirma?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Confirmo. Onde está escrito “pelo arquivamento”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Onde está escrito “pelo arquivamento” e “o patrimônio líquido positivo”?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Nem entro...se V.Exa. me permite, acho que nem entramos na questão do patrimônio líquido. Não há passivo a descoberto...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Bom, passivo a descoberto...não havia passivo a descoberto e conferia pelo arquivamento.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso é uma versão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Muito bem. Esse relatório foi levado a essa reunião no dia 7?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi levado?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi discutido esse relatório no dia 7?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E aí houve... e aí, o que ocorreu?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O que ocorre é: e não há possibilidade de se considerar a dívida do Estado como crédito em liquidação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi essa a pergunta. E a resposta foi...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – V.Exa. me permita dizer que não foi essa a pergunta exata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não, mas...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas a condição de...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – A pergunta de quem?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Quem fez essa pergunta?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não sei localizar a pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas foi um dos diretores?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não sei localizar a pessoa, exatamente dizer quem é a pessoa, eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, mas foi um dos diretores ou foi alguém da Comissão de Sindicância? Porque a Comissão de Sindicância já estava levando um relatório sobre o qual havia um acordo, todos estavam de acordo. Então, quem foi, além do senhor, da Comissão de Sindicância, quem estava presente nessa reunião...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Dr. Alkimar Moura, Dr. Cláudio Ness Mauch, Gustavo Jorge Laboissière Loyola , Dr. Manoel Lucívio de Loiola, Suprocurador-Geral e o Dr. Carlos Ferrianni. E mais a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Foi uma dessas pessoas?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu não saberia precisar a V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Só para contribuir, Sr. Presidente. Não deve ter sido da Comissão, porque a Comissão estava propondo o arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Complementando, porque acho que nós chegamos num ponto crucial do seu depoimento. Isso ocorreu no dia 7, está certo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim, senhor.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Por que, mesmo tendo ocorrido no dia 7, nenhuma providência foi tomada pela Comissão. Os senhores exigiram que viesse uma ordem por escrito?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Nós tínhamos de ter em mão, Excelência, um documento do Banco Central que determinasse ao Conselho Diretor do BANESPA ou que dissesse ao Conselho Diretor que essas dívidas são passíveis de inscrição em crédito de liquidação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Continuando...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA – Onde estão esses documentos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Calma, vamos esperar.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Esses documentos fazem parte. Esses documentos estão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – E, a partir daí, receber do Conselho Diretor o balanço ou qual seria o valor do patrimônio. Como ficaria o novo patrimônio do BANESPA se computada a dívida estadual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Isso...o senhor não respondeu à minha pergunta. Eu perguntei o seguinte: os senhores precisavam disso. Eu não perguntei isso. Eu sei que os senhores precisavam. Perguntei se os senhores exigiram, não, mas pediram que viesse por escrito para, eventualmente, uma cautela da Comissão sobre consequências futuras. Houve esse pedido ou não?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Me permita, se eu não estou errado, houve sim esse pedido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Houve esse pedido? Perfeito. Não, é só isso que eu quero saber.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque, como eu lhe disse, nós não iríamos fazer ajustes ao banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Então, houve esse pedido? O documento que os senhores receberam foi esse, datado do dia 17?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Um expediente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu gostaria que o senhor lesse o segundo item.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – “Em razão da decisão da Diretoria deste Banco Central, entendemos como adequada a transferência para créditos em liquidação de tais créditos, com a constituição de provisão para créditos em liquidação duvidosa...”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora, a justificativa que é essa.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Independentemente de prazo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Independentemente de prazo, por quê?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mesmo porque...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mesmo porque. Então, essa é a justificativa para o lançamento.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – "...Mais de 6 meses do início do presente processo de administração especial temporária, os pagamentos ocorridos de parte do setor público foram insignificantes e decorrentes apenas de títulos estaduais por títulos federais. As provisões, nesse sentido, se limitariam a esses créditos. Atenciosamente, Cláudio Ness Mauch; Alkimar Ribeiro Moura..."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Agora eu pergunto para o senhor: esse documento diz que decorridos 6 meses do Regime de Administração Especial Temporária, está certo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Da decretação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Da decretação. Como é que a gente retroage prejuízo? O senhor já conhece algum caso? Porque, veja bem, se o senhor retroage o prejuízo a 30 de dezembro, o senhor está admitindo, desde logo, que o Estado de São Paulo nunca se negou a pagar. Agora, dia 15 de fevereiro de 1995, há uma carta, do Sr. Yoshiaki Nakano, dirigida ao interventor, Altino da Cunha, exatamente pedindo a renegociação da dívida. Então, eu pergunto aos senhores, tecnicamente falando — estamos conversando tecnicamente —: o que causou o lançamento do crédito de liquidação duvidosa, por este documento, foi o não-pagamento a partir de janeiro de 1995?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi o não pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não, não, por favor, leia o que está aqui. Eu quero saber baseado nesse documento.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Sim, porque ele fala decorridos seis meses.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, isso não deveria ter sido lançado em julho de 95 e não retroagido a 30 de dezembro de 94?



Como que o senhor faz retroagir um prejuízo? Como que o senhor faz lançar para trás, baseado num documento desse tipo? Um fato futuro... como é que o senhor pode fazer? Isso aqui não contraria qualquer norma de contabilidade, eu pergunto ao senhor.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Oh, a bem da verdade, não é, não se trata contrariarmos a norma de contabilidade. Há uma citação, que a meu ver, o que eu faço com esse... eu tenho um crédito, esse crédito continua, ou bem pago ou mal pago.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Ele está assumindo a condição...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ele está assumindo a partir de quando, que diz esse documento? Como é que o senhor vai lançar no balanço de 94?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Lançando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Lançaria apenas quinze dias de atraso.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então, se a gente pegar tecnicamente... então, agora eu vou tentar dizer o seguinte: tecnicamente, esses quinze dias, com o pagamento pequeno que havia, quase que insignificante, porque mal pagava o juro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Em decorrência de um acordo aprovado pelo Banco Central.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Talvez, aí, haja alguma incongruência, mas eu estou falando...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor está fugindo da resposta, por favor.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, eu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu estou perguntando ao senhor...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu quero responder a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor trabalhou em outras intervenções? **O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS** – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não. Essa foi a primeira?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu... Veja bem. Se os senhores levaram um relatório que concluía pelo arquivamento e pelo patrimônio positivo — Está certo? — quer dizer, só com esse documento, o senhor acha que ele é o bastante para fazer retroagir?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Esse foi um documento assinado pela Diretoria do banco...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim, mas, veja bem. Veja o motivo. Não é nenhum dos motivos que o senhor apontou, nenhum, nenhum. Se o senhor fosse o Presidente, por que que o senhor... primeiro, por que os senhores exigiram por escrito? Porque os senhores tinham dúvida e quiseram se acautelar. Está certo? É verdade que o senhor defendeu que não podia lançar como



crédito liquidação? **O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS** – Essa reunião...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É verdade ou não é verdade?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, Excelência, as coisas não ocorreram assim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas, o senhor não defendeu o balanço?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, a única coisa que eu — e isso me recordo de ter dito — é que não reuniam objetivamente condições de irem a créditos de liquidação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito. Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Agora, a própria Comissão, várias vezes, ela disse: se objetivamente, naquela data, e aquela data que nós dissemos é 30 de dezembro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Trinta de dezembro.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se objetivamente não reúne, subjetivamente ela reúne. E, aí...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora, não entendi. A lei não fala em objetiva ou subjetiva, por quê?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas, aqui, eu queria colocar a V.Exa., se possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – A resolução que então vigia, que tratava como trabalhar operações de crédito, Resolução 1.748...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Deixava a pleno critério do Banco Central.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – No inciso IX...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Total, no inciso IX, ele podia lançar o que ele quisesse.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – A critério, mas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O que ele quisesse, agora justificado.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas, ele certamente, excelência...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Justificado.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas, por isso, certamente, ele não lançaria, o Banco Central não fazia uso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dr. Carlos, não se preocupe em defender o Banco Central.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, não, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Porque o senhor fez uma exposição de amor ao Banco Central que eu até admiro a sua qualidade. Agora, o Banco Central, o Sr. Alkimar Moura, o Sr. Cláudio Mauch virão aqui. Então, se limite a cuidar do senhor, está certo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Está perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É importante. E é a advertência que eu gostaria de fazer. Eu quero só saber do senhor o seguinte: por esse documento aqui, o senhor acha esse documento suficiente para fazer retroagir



o prejuízo, se é... se diz com clareza que a partir de seis meses da intervenção é que ocorreu a inadimplência do Estado?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Tenho, Excelência, essa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu sou... a pergunta é sim ou não.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi a decisão da Diretoria do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim ou não. Estou perguntando ao senhor. Eu não estou perguntando... eu sei que foi uma Diretoria do Banco Central. Eu estou perguntando para o senhor: sim ou não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu acho, pela circunstância, que sim. Que esse era o documento possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Mas, como documento... Ah, esse era o documento possível. Quer dizer que não havia outra justificativa. O senhor está me dizendo...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, só para ajudá-lo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não, não, me permita. Quer dizer que não havia outra justificativa, tiveram que usar essa daqui, decorridos seis meses da intervenção e não tendo ocorrido o pagamento. Então... O senhor falou que a justificativa era o documento possível.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Esse foi o documento que foi...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Dado que foi...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, documento possível.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi esse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, que não dá para fazer outro, porque...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O senhor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Todos os outros critérios... o Estado de São Paulo estava adimplente em 31 de dezembro. O senhor concorda comigo ou não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, por que os senhores levaram um relatório dando como o banco... dando o patrimônio positivo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – V.Exa. me permite, uma vez mais, a Comissão de Inquérito não tinha poderes de ajustar o balanço do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ah, então, foi feito um ajuste.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E o ajuste é em função dos pagamentos...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – É esse ajuste.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não efetuados a partir de janeiro?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – E antes...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E, aí, não, não, não...



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sr. Presidente, só para (*ininteligível*).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Onde é que está antes aqui?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não, é que eu queria... Só, Sr. Presidente, só para socorrê-lo aqui num aspecto. Ele falou que a Comissão, já duas vezes aqui, não tinha poderes para interferir no balanço do BANESPA. Concorda? O senhor falou isso aí, duas vezes, antes.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Em fazer o ajuste no balanço, não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Só que vocês mandaram uma CI BANESPA 138.95, que eu não sei se o senhor participou da elaboração dessa CI ou não, que foi assinada pelo Sr. Antônio Carlos Verzola.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Na qualidade de Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Na qualidade de Presidente. O senhor participou da elaboração desse documento?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Participei.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E aqui os senhores sugerem o ajuste do balanço.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se me recordo, é aí que se fala do objetivamente e subjetivamente?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Aqui se fala do objetivamente e subjetivamente.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – É isso...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sugerindo acertos no balanço do banco. Como é que o senhor falou que não cabe à CI fazer sugestões de acerto de balanço do banco e vocês fizeram isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Como?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Está escrito. Está aqui.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, não, a quem nós endereçamos, por gentileza, Excelência, essa carta?

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Vocês endereçaram ao Subprocurador-Geral do Banco Central, Manoel Lucívio de Loiola.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – E era quem chefiava as Comissões de Inquérito.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Perfeito. Mas, o senhor está sugerindo aqui a situação da ausência de balanço. Claro que o balanço seria acertado, podemos considerar que não foi pago as parcelas de 15/1 de 95. A gente está colocando aqui.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas, isso aí é fato.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Tudo 95?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E como é que o senhor vai fazer retroagir a 94? É isso que eu não consigo entender.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Aí entraria o poder discricionário para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ah!

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Chegar, então...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente. Então, chegou...



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Agora o senhor está respondendo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Poder discricionário do Banco Central de lançar a seu bel-prazer...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Com base nessa resolução.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com base nessa resolução que felizmente foi revogada.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Eu gostaria de adendar, aproveitando que estamos falando em documentos, entre o Banco Central e o Conselho Diretor do BANESPA e a Comissão de Inquérito, eu gostaria que o senhor apresentasse ao depoente a carta do Sr. Feitosa à Comissão de Inquérito, onde usa um termo que foi, me parece, que foi ignorado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Aproximadamente...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Pela Comissão de Inquérito e caracterizar patrimônio líquido estimado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Aproximadamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Aproximadamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor é um técnico.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – São 4 milhões e alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor é um técnico. Foi baseado nesta carta que os senhores fizeram o relatório.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Sr. Presidente, o senhor acredita, como funcionário do Banco Central, que me estranha que o Banco Central designe para uma Comissão da importância do BANESPA uma pessoa que nunca participou de outra similar antes. Isso me estranha muito, me parece, inclusive, que esta Comissão pode ter sido montada a dedo, de encomenda. De qualquer maneira, ignorando esse fato. Como um técnico do Banco Central, o senhor acredita que é razoável — e eu sou bancário, conheço a experiência bancária de mais de vinte anos —, razoável formalizar um relatório com base num documento que fala de aproximadamente?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Era o patrimônio estimado.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O senhor considera que aproximadamente é um termo que possa definir uma situação em condições técnicas para um relatório?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Veja, Excelência, porque não é o exato. Porque realmente para se calcular um passível exato, você tem acertos contábeis a ser feito. Então, o senhor pode me dar um número, que é o maior número...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Ou seja...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Esse número vai sofrer...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – ...há uma intervenção sobre o balanço.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Aí não diz que é no mínimo. Fala aproximadamente. Aproximadamente é você falar...



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – É o balanço...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Com unidade de aproximação pode ser 100 milhões para cima, ou 100 milhões para baixo.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sim.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Pode ser 1 bilhão para cima, ou 1 milhão para baixo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deputado, eu...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quero dizer o seguinte, do ponto técnico, é inaceitável um relatório que se baseia num documento que diz aproximadamente. Não é isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas era o documento que nos foi dado em mãos.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – E os senhores não questionaram, agiram como se tivesse seguindo ordens, e não como se tivesse... fizessem parte de uma Comissão que deveria ter (*ininteligível*).

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deputado, não obstante esse fator ser extremamente importante, ele foi Relator. Eu quero entrar também em outros aspectos, porque esses aspectos para mim, os outros, da Comissão já deixaram...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mas eu gostaria de ter uma resposta dele, Sr. Relator.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu quero entrar também em outros assuntos. Não adiante ficar aqui mais três horas discutindo. Estamos há três horas...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Eu quero uma resposta objetiva do...



(Não identificado) – Eu acho que essa questão, Deputado Berzoini, Relator, é importante.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Pediria ao Presidente que pedisse que as perguntas fossem objetivas e que também o senhor, sim, não, pronto; é, não é quatro bilhões. Por que aproximadamente? Porque o (*ininteligível*) está pronto. Acabou. Não adianta a gente... Toda resposta, toda explicação, toda pergunta... Nós estamos aqui cansados...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - V.Exa. só me permita... de ficar repetindo perguntas. Agora, eu quero uma resposta objetiva, até por conhecer, pelo fato de ser da profissão bancária, eu entendo que esse documento é simplesmente um documento político e que não traz uma informação objetiva.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Ela me traz uma informação de uma estimativa de patrimônio a descoberto. E é com esse...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Qual é o critério de aproximação?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso foi o Diretor...isso foi o Presidente...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor não sabe. Eu devo perguntar isso para o Sr. Antônio Carlos Feitosa. Pronto.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Sr. Relator, só para colaborar com esse fato. O Sr. Braz diz que fez o relatório com base nesse documento que veio da Diretoria do Banco Central para o Conselho Diretor do BANESPA e do Conselho Diretor para a Comissão. Perfeito? O senhor confirma?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não que eu fiz o relatório.



O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Não, não. O relatório final...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - A conclusão do relatório

...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - do dia 17 de agosto.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ... aonde se apresenta o patrimônio, um patrimônio a descoberto de 4 bilhões e alguma coisa. É exatamente em cima desses eventos.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – A pergunta que eu faço ao senhor é a seguinte: se esses ofícios foram feitos depois que o senhor já tinha concluído o relatório ou não? Objetivamente. Esses ofícios chegaram às suas mãos depois que o senhor tinha concluído o relatório ou não? Essa é a pergunta objetiva.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, não.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Chegaram antes?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu não tinha concluído o relatório.

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO – Então, por que que os senhores notificaram eles, administradores, no dia 16 de agosto e essas cartas são de 17 de agosto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Se o senhor quiser, eu posso pegar, inclusive, o...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – As cartas estão todas datadas do dia 16 e do dia 17.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E o recibo do dia 16 também. Agora, como é que o senhor me explica, o senhor não tinha o relatório



final, não tinha o balanço, não tinha estimativa, como é que o senhor, como Relator, enviou esses documentos aos ex-administradores datados do dia 16 e 17?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Muito bem, quem enviou as correspondências foi a Comissão de Inquérito, não foi o Relator da Comissão de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, por que a Comissão de Inquérito (*ininteligível*).

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – A Comissão de Inquérito enviou, ela já tinha, em tese, essa informação, bastava que chegasse o documento em mãos. Esse documento chegou. As cartas estavam datadas e foram expedidas até porque eram mais de cem pessoas a tomarem ciência...

O SR. DEPUTADO JOÃO EDUARDO DADO - Sr. Presidente, essa resposta é importante, porque na nossa avaliação, essas cartas foram feitas depois do relatório pronto para justificar e se acautelar com relação a medidas possíveis na esfera judicial contra os membros da Comissão de Inquérito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu queria traduzir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Sr. Relator... Não, o senhor disse que eram mais cem cartas e aí foram expedidas no dia 16, com data de 16. Aí com prazo de cinco dias...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Com prazo de cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, para vista, prazo de cinco dias para a vista.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente esse ponto que eu queria conversar com o senhor. O prazo começa a correr, o senhor sabe muito bem, a partir da data que a pessoa toma ciência. Nós temos nos autos, e posso mostrar para o senhor vários, que tomaram ciência no próprio dia 16, no próprio dia 16. Cinco dias, dia 21. O relatório é do dia 24, como é que eles iam se defender! Explica para mim, doutor.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, o Dr. Verzola deve ter colocado aqui, inclusive até por ser advogado, que ao se abrir o relatório para vistas e, na realidade, todos os interessados podiam e podem acompanhar o inquérito desde o seu primeiro dia, na realidade, aquele inquérito ainda não se está acusando, está-se apresentando nomes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exato. Perfeito. Mas, aí é um parágrafo legal...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso. Ele vai ter momentos subseqüentes aonde de fato se isso subir via Ministério Público...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não senhor. Desculpe-me, mas a Lei 6.024 é clara. É ... encerrado o relatório há um prazo de cinco dias para as alegações dos ex-administradores.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim. Eles deram as suas alegações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não. Então, tudo bem, então vamos continuar. Como é que eles poderiam fazer as suas alegações ...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Alegações, se não tinha o relatório, sete dias antes do relatório.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - ... se o relatório, no dia 21, se o relatório está datado do dia 24?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Como?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - O relatório final que é um relatório preparado depois que acostadas as manifestações das partes interessadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E como é que... eles tiveram acesso ao balanço? Como é que eles vão se defender sem ter acesso ao balanço?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eles tiveram acesso exatamente a esse mesmo volume.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não há balanço. O valor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O balanço. É obrigatório que conste o balanço?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas quando o balanço seria publicado houve uma ação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim, mas depois do dia 24. A ação é do dia 24. Antes do 24 não tinha ação, por que que não estava o balanço, se a reunião foi no dia 7? Se dia 17 o senhor recebeu por escrito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, estou dizendo para o senhor... nós não...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eles tinham que apresentar suas alegações com inquérito incompleto, porque estava incompleto. Ou estava completo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O inquérito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não estava completo, não tinha o balanço.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas tinha o valor do patrimônio a descoberto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Qual a data desse ofício?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Dezessete.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não. O ofício do Sr. Verzola? Está aqui comigo.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Está aqui. Dezessete de agosto.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Dezessete.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Patrimônio a descoberto. E como que eles iam saber qual era a responsabilidade de cada no patrimônio a descoberto? Para isso precisava ter o balanço, doutor.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Concordo, nós trabalhamos com esse número.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Obrigado.



O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – O senhor participou da reunião do dia 7, que consta que o senhor foi um dos que mais resistiu à intenção de fazer um enquadramento...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Patrimônio negativo. Concluindo: o senhor foi um dos que mais se levantou contra isso. Até estou aqui louvando a sua atitude. O senhor está vendo hoje que aquela atitude que o senhor tomou tinha coerência porque era ilegal, e é ilegal. Nós vamos provar que é ilegal, nesta CPI, essa atitude do Sr. Mauch e do Sr. Alkimar, além de ser ilegal é criminosa, porque prejudicou tremendamente pessoas, famílias, homens de bem, homens sérios, dignos, que estão pagando um preço caríssimo por esse tipo de irresponsabilidade política. Como é que o senhor reagiu à intenção do Sr. Alkimar de garantir que tinha que fazer o enquadramento do crédito liquidação? Como o senhor reagiu, o senhor mesmo, pessoalmente?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu vou ser sincero, Excelência, não tive reação. Quer dizer, isso foi um assunto que foi discutido na mesa e a decisão foi uma decisão tomada de: “Inscreva-se. Vai ser inscrita essa dívida como um crédito em liquidação”. Estava tomada a decisão.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Então, quer dizer que houve uma interferência do Sr. Alkimar no seu relatório?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu preferia, Excelência, não chamar de interferência, mas houve uma decisão sobre um assunto que estava pendente, que era toda...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Ou seja, definiu o rumo do seu relatório. Que o seu relatório ... nova direção, essa decisão foi definir o seu relatório.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – É uma decisão...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Uma decisão que interferiu no seu relatório, na prática.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu teria mais alguns problemas a conversar com o senhor...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI - Uma questão de ordem. Está tendo a votação nominal em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Não sei se V.Exa. quer suspender por cinco minutos. Nós poderíamos votar e voltar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nós poderíamos fazer o seguinte: os Deputados poderiam votar e retornar, enquanto o Relator e eu continuamos os trabalhos. Inclusive, eu preciso ir ao Plenário, porque nem presença dei no dia de hoje. Eu queria voltar um pouco, mas o Sr. Relator está com a palavra. Depois eu faço as perguntas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou ler para o senhor parte do depoimento do Dr. Verzola dizendo sobre a Comissão: “Esta Comissão tem como objetivo basicamente responder a três perguntas que estão implícitas na lei. Primeiro, ela deve dizer quais foram as causas que levaram à decretação de um regime de administração especial no BANESPA. Se existe um prejuízo no sentido de passivo a descoberto”. Então, segundo o Dr. Verzola, um dos objetivos da Comissão é apurar o passivo a descoberto. O senhor concorda com isso que ele falou?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se eu entendi bem,

Excelência, ele não falou isso. Eu acho que ele disse que uma das missões da...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu vou repetir para o senhor.

“Primeiro, ela deve dizer quais foram as causas que levaram à decretação de um regime de administração especial no BANESPA para,...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Causas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ...se” — quando ele fala “se”, é também — “existe um prejuízo no sentido de passivo a descoberto”.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, o senhor concorda?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Concordo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor concorda com isso? Se a situação verificada de um balanço, balanço levado a um Conselho Diretor, qual é o papel da Comissão na apuração da existência ou não de passivo a descoberto?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então, nós voltaríamos para a primeira formatação de relatório. Se nós não temos, não temos passivo a descoberto, sabemos até as causas da decretação do regime de administração especial temporária e se eu não tenho um passivo a descoberto, um prejuízo, eu iria pelo arquivamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Só aproveitando esta pergunta, quem é que elaborou esse balancete de 31 de dezembro que está com o senhor?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Possivelmente... Possivelmente não, o próprio BANESPA.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, foi o BANESPA.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Existem sistemas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Dia 31 de dezembro já era na RAET. Certo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Em 31 de 12.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não há nenhuma dúvida. Se é papel da Comissão fazer o levantamento da existência ou não de passivo a descoberto, e se o senhor já tinha esse balancete, por que os senhores ficaram aguardando a reunião do dia 7 de agosto e uma decisão do Banco Central, se os senhores tinham independência para agir de acordo com esse balancete?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas esse balancete, Excelência, não é o que se pode dizer do balancete já levantado, assinado pelo Presidente do Conselho Diretor. Quer dizer, este não é ainda o balanço do dia 30 pela ação do regime.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se a responsabilidade era do Conselho Diretor, qual era a preocupação de vocês? Vocês tinham que fazer a obrigação de vocês. Fechou o relatório. Está aqui o balanço. Não está, dane-se. Não fizemos nenhuma modificação porque o balanço não foi apresentado. PT, saudações.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas, houve sempre, Excelência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que o senhor estava na reunião discutindo sobre balanço? Essa é a questão.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque foi uma ordem...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Por que se discutia tanto o balanço pela Comissão, se a Comissão não tinha responsabilidade sobre isso? Pronto. Não adianta mais ele responder porque as respostas serão sempre enrolando e nenhum vai dizer realmente o que aconteceu, até nós acharmos um artifício legal para que isso seja feito. Vou passar a outras perguntas. Volto à revista **Carta Capital**. Ao seu ver, qual era o problema principal do BANESPA? O senhor responde: “Era a questão da dívida do Estado de São Paulo. Foi o que mais polemizou”. Então, o grave problema que existia no BANESPA era a dívida do Estado com o Banco?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Era.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Então, quer dizer que todos os aspectos e os empréstimos privados não significaram absolutamente nada?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Também significaram.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas o senhor está dizendo que não. O senhor acabou de me dizer que não.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, Excelência, o senhor me permite, eu disse que era o mais irrelevante. Eu não disse que era o único. Não era.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O senhor me desculpe. Eu...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque usou os demais...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não concordo. Acho que é muito mais grave o empréstimo privado fraudulento...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Maldado, mal concedido. Eu concordo com V.Exa.



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ...do que o Estado dever para um banco e não pagar. Agora, se o senhor está falando que era mais grave é porque então nenhum dos empréstimos foram maldados, todos foram bem dados.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Os empréstimos privados?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É. Não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Tanto que eles foram abordados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Esses empréstimos estavam provisionados, ou não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Os acordados, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Provisionados de uma forma conservadora, ou de uma forma que levava em conta só o valor da concessão?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, o valor da dívida, inclusive corrigida por algumas taxas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Por algumas taxas, inclusive pela Taxa de Inadimplência do BANESPA.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor sabe que essa taxa em 17 de janeiro de 95 foi revogada porque foi considerada abusiva pelos próprios interventores?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Confesso a V.Exa. que não. Mas é inclusive uma forma correta de se contabilizar, uma forma legal.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, estavam corretamente provisionados no balanço?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Estavam provisionados no balanço...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Corretamente?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Por valores que estavam impactados certamente por taxas de inadimplência...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ...que elevavam os saldos contábeis de tudo isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Correto. Obrigado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Se tinham empréstimos privados irregulares, quais eram esses empréstimos e por que eles eram irregulares?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu quero que o senhor seja direto.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Nós arrolamos, os casos arrolados, perdão, os casos que nós arrolamos....

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eram cem, que estão no Anexo 4 e 5. São cem empresas, depois viraram 22. Por que não foram apuradas as cem, foram apuradas só 22?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque as 22, de alguma maneira, Excelência, já tinham um nível de relevância e nós também não poderíamos ficar...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – E qual é a distinção do crime pelo valor? Se há crime de roubo por um real, ou por um milhão, não importa, o crime é o mesmo. Como é que foi feito esse parâmetro?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, acho que vale dizer, e acho que isso já foi dito também aqui, que muito também desse trabalho contou com o próprio apoio de trabalho que a auditoria interna do BANESPA já tinha detectado em operações, vamos chamar de defeituosas, operações não boas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Então, já havia inclusive investigação?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Já havia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Já houve punições também?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Pelo caso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não, Excelência, não a nível de diretores que estivessem, por ventura...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Eu não fiz essa pergunta. Havia punições, havia execução contra essas empresas?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Me parece que em algumas, sim. Me parece que em algumas sim, eu não sei lhe dizer o certo. Dar uma resposta mais...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O Deputado Robson Tuma coloca que são cem maiores devedores, os senhores pinçaram 22. Agora, por



que o restaurante do Jóquei foi pinçado e não um dos cem, já que a importância era tão pequena? É uma coisa que ontem ficou aqui meio...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi pinçado, Excelência, porque o BANESPA...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Qual era o critério?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O critério, na realidade, era mostrar que existiam operações ativadas de baixa ou nenhuma rentabilidade ao BANESPA. Que existiam ações que um dia foram ativadas, foram a créditos em liquidação e que, por conseguinte, consumiam o resultado do banco. Consumiram o resultado real do banco no tempo. Existiam ações de carregamento de uma dívida de pouca ou nenhuma aceitabilidade de mercado, que é a dívida mobiliária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Privada agora.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Isso. Existiam gastos que não são pertinentes a um banco. Então, eu acho que o que a gente pegou foram casos onde foi gasto dinheiro que, de fato, era dinheiro que fazia falta ao caixa do BANESPA, mas foi usado para se reformar um restaurante, para reformar isso ou aquilo outro. Então, são eventos. De fato, Excelência, nós não tínhamos condições, nós não tínhamos tempo hábil de capturar todos os eventos, porque, realmente, se o senhor quiser fazer, aumentar a amostra de eventos, o senhor teria mais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor sabe que o BANESPA analisava cerca de cem operações de crédito por semana. Era a média. Isso significa que, nos cinco anos que os senhores examinaram, foram cerca de 24 mil operações que foram examinadas pelo Banco. O inquérito pinçou 22 operações. Dá 0,09% das operações. O senhor acha que, estatisticamente, isso era o suficiente?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Excelência, eu não quero de jeito algum fugir da sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Sim ou não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não. Estatisticamente não.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Acho que teriam que ver aqui que só foi apurado 36% do problema.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Trinta e seis por cento...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Só pegaram as empresas que detinham 36% do problema.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Mas, Excelência, volto a dizer. Nós não tínhamos condições materiais de, no prazo, rebuscar todas as operações. Voltando só ao que o Exmo. Sr. Presidente falou. É lógico que o BANESPA, na sua vida, ele deferiu boas operações. Não se pode negar. Ele tinha um papel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu vou dar um exemplo ao senhor. A Cooperativa Agrícola de Cotia, que foi apresentada como uma operação. Oitenta e um bancos além do BANESPA fizeram essa operação, inclusive o Banco do Brasil. Por que só os diretores do BANESPA estão sendo responsabilizados?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Mas o relatório do inquérito era sobre o BANESPA, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu sei, mas a pergunta que eu faço é por que o Banco Central, ao tomar conhecimento disso, não agiu em relação inclusive ao Banco do Brasil.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Mas o Banco do Brasil,

Excelênci, não sofreu um processo de intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas veja bem, se o senhor toma conhecimento de um fato, se o senhor está apurando uma irregularidade em um banco, o senhor toma ciência de uma irregularidade que foi cometida em outro banco, o senhor não tem obrigação de comunicar ao Banco Central para ele tomar providência?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Eu não entendi a sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - O senhor está fazendo levantamento a respeito de um banco e aí o senhor verifica na documentação que 81 bancos fizeram uma operação irregular também. Aí simplesmente fica por isso mesmo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Excelênci, eu não sei em que circunstâncias...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Veja bem, nós estamos aqui cuidando da CPI do BANESPA. Se apurarmos um fato que diga respeito à CPI do PROER, nós vamos comunicar à CPI do PROER.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Sim, Excelênci. Eu não posso dizer a V.Exa. em que condições foram deferidas, conduzidas as operações da cooperativa com o banco...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - “X” ou “y”. Mas se o senhor achou irregularidades em relação ao BANESPA e foram 81 bancos, o senhor haveria de pelo menos avisar ao Banco Central: “Olha, tem aqui. Aconteceu com 81 bancos, inclusive o Banco do Brasil.” Não foi feito isso.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Então, Excelência, isso são grandes devedores que podem causar grandes problemas ao mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Exato.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Só que o Banco Central sabe disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Por que o Banco Central não tomou providência em relação aos outros?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Mas se eu sou um banco, tenho um crédito da cooperativa, a cooperativa vai a pique, eu tinha condições patrimoniais de absorver aquele pique e absorvi, eu agi na boa prática bancária. Eu perdi uma operação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - E o BANESPA? Então, os 81 erraram também, ou os 81 acertaram e só o BANESPA errou?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Excelência, eu não posso dizer que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, porque me chama a tenção isso. O senhor está me entendendo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Entendi. Mas eu não posso afirmar com relação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Mas não estava provisionado o crédito em relação...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Já tinha sido objeto de provisionamento.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Eu peço ao Deputado Ricardo Berzoini que assuma só para eu dar presença e retornar. Só peço para não encerrar, porque eu tenho perguntas a fazer.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - No relatório do senhor, o senhor diz que destacam algumas irregularidades: a) concessão de crédito acima dos limites cadastrais das empresas. Citamos a CAC — Cooperativa Agrícola de Cotia, a Gurgel, CONCID e Editora Três. Certo?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Certo.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Como é que foi apurado tudo isso aqui? Se eu dei alguma coisa, se o banco deu acima da possibilidade, é porque foi autorizado por alguém. Quem autorizou isso? Por que não está no relatório?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Esse dado, isso é uma constatação que certamente deve ter vindo do próprio trabalho da auditoria interna do BANESPA, que tinha trabalhos em cima, e foi verificado, sim, que essas empresas teriam um limite "x"...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor aceitou sem verificar as fichas cadastrais?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Foram verificadas.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Cadê elas? Por que elas não estão nos autos? Eu tenho tentado analisar, por exemplo, os empréstimos a empresas privadas, não tenho obtido sucesso porque os senhores não citaram absolutamente nada. Só citaram foi dado um crédito de cem milhões, e a empresa não podia ter." Mas por quê? Cadê o cartão? Cadê a ficha cadastral? Por que não está lá? Ou se está, me mostra onde está, porque eu não achei.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - A documentação que a gente achava pertinente de ser anexada ela está anexada. Agora, lógico que tem muita documentação coletada, e a gente não tinha mais condição...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor diz assim: b) créditos concedidos anteriormente à constituição das garantias. O senhor cita como uma irregularidade. O senhor tem que colocar ali a prova, mesmo que sejam provas indiciais, do porquê o senhor chegou a essa conclusão. O senhor vai dizer lá: o empréstimo foi concedido no dia 10 de dezembro de 1995 e as garantias foram apresentadas no dia 25 de dezembro de 1995. Portanto, foi constatado isso. Por que o senhor não coloca lá as provas do que o senhor citou aqui?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque, a nosso ver, as provas do que é citado aqui já estavam anexadas ali.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, eu vou pedir para o senhor, o senhor tem 44 páginas ali, eu vou terminar de fazer as minhas perguntas, o Presidente da Comissão diz que quer fazer outras perguntas, eu vou fazer rapidamente as minhas perguntas e vou pedir para suspender a sessão por uma hora para o senhor ficar ali procurando e me mostrar, porque eu não achei. Talvez tenha passado desapercebido. Mas eu agradeceria bastante se o senhor me mostrasse pelo menos dessas 22 empresas, dessas letras “a” a “m” de irregularidades, o senhor me separasse os documentos que colocam essas irregularidades das empresas. Eu agradeço muito ao senhor. Estou pulando para a letra “e”: e) créditos concedidos à revelia de pareceres contrários de agência. Ou seja, o gerente de agência disse: “Não empreste.” Alguém foi lá e fez. Eu vou emprestar. Cadê o documento da pessoa dizendo. Todo empréstimo tem uma assinatura de quem o concedeu. Cadê o documento que me mostra que o gerente



da Agência Centro, dando um exemplo, disse: "Não quero que empreste dinheiro para a empresa "x". E cadê o documento do diretor ou do gerente superior, sei lá o que, o presidente, seja quem for, dizendo: "Eu vou emprestar e dane-se." Eu gostaria que o senhor, então, pegasse isso. Vou deixar até separado. Que o senhor me mostrasse, por favor. Eu vou deixar aqui separado onde começa. O senhor foi o relator. O mínimo que o senhor pode me ajudar é me mostrar onde estão as coisas no seu relatório. Outra coisa. Ontem, eu fiz a mesma pergunta para quem estava depondo aqui. A empresa SOPAVE devia — foi apurado — 66 milhões de dólares. No relatório final foi apresentado como 3 milhões de dólares. Eu vou poupar a pergunta inicial e vou fazer aquilo que ontem o senhor poderia ter feito e não fez por medo, por pressão, por... Chegou aqui tão apavorado que não responde nem ao que está escrito, então eu vou dizer para o senhor. Teve um andamento essa dívida de 66 milhões e a empresa OAS resolve comprar duas empresas do grupo SOPAVE que estavam em processo de concordata. Essas duas empresas tinham as dívidas no BANESPA. Então, foi proposto pela SOPAVE que se aceitassem alguns imóveis em dação para que se abatesse a empresa, para que a empresa fosse comprável pela empresa OAS. É citado no seu relatório que havia irregularidades. E é apontado um prejuízo nessa negociação do BANESPA de 22 milhões de dólares, mas ao mesmo tempo esta operação entra como aceite da comissão de sindicância. Se foi apurado um prejuízo de 22 milhões de dólares, por que a comissão aceitou a operação como uma operação tranquila?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Eu acho que aí no caso foi apontado o fato do prejuízo causado pela operação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não, porque depois os senhores colocam que a dívida final é de 3,5 milhões. Então, os senhores estão aceitando.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Porque ela vem sendo, de alguma forma, após uma composição, ou uma nova ação, ela vem sendo amortizada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Os senhores não colocam aqui, os senhores não colocam aqui um problema. Eu vou achar onde está essa dívida aqui, porque eu fiquei lendo ela hoje. (*Pausa prolongada.*) Os senhores citam aqui várias irregularidades. Coloca assim: os fatos expostos inicia a renegociação através de instrumento “em instrumento particular de confissão e reconhecimento de dívida”, datado de 14/03/91, inventariadas as escrituras, lavradas, tais e tais, originárias das cinco operações de crédito registradas em crédito em liquidação e na avaliação dos imóveis oferecidos, da dação de pagamento para liquidação (*ininteligível*) da dívida de responsabilidade da VEGA SOPAVE S/A etc., demonstram a prática de atos e omissões que infringem os princípios da boa técnica bancária, capazes de configurar em tese a responsabilidade dos administradores do BANESPA conforme a banca. Aí o senhor coloca. Só que daí o senhor na hora de colocar as dívidas que o senhor aceita o valor de 3 milhões 363 mil dólares. Se existiam irregularidades, por que o senhor não contesta essa operação e coloca o valor de 66 milhões de dólares? Essa é a pergunta.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não sei se vou responder a contento a V.Sa. A operação originalmente era nesse valor e o valor que a gente tinha na data de 30 de dezembro, que era o saldo devedor, nós estamos trabalhando com esse valor de 2 milhões.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Três milhões.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Ou três milhões.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Três milhões e 363 mil.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - É o que eu posso dizer para o senhor.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas como é que o senhor trabalha nesse banco... quando o senhor trabalha com um valor é porque o senhor está aceitando que é aquele valor. E ao meu entender — olha aqui, está aqui — quadros feitos pelo... no relatório do senhor. Data das escrituras, data da entrada, data de avaliação, valor da entrada, por quanto entraram os imóveis, 57,460 milhões, certo? Já dá aqui um furo de 9 milhões. Valor da avaliação: 27 milhões. Prejuízo: 29 milhões. Essa operação foi feita durante o RAET? Não. Mas ela foi aceita pelo RAET. Essa... porque foi aceita pelo RAET?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Esse fato já estava consumado, Excelência. Essa é uma operação já consumada.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não estava consumado. Tanto é que no contrato diz assim “ se até 15 de setembro de 1995 os imóveis não forem regularizados, acarretará em desfazimento da dação, ou seja, se houve prejuízo, se houve imóveis que até hoje parece que não foram vendidos, por que o RAET, na hora, por que o RAET não fez...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Não desfez o ...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não desfez a dação?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Excelência, não posso dizer por que o regime não desfez aquela ação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mas está aqui. Observação. Está aqui no relatório do senhor. O senhor está dizendo aqui.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Se até 15 de setembro de 95 não forem regularizadas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não forem regularizadas...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - E aí o senhor perguntou para mim, Excelência...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Desfaz a dação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Tem mais uma questão grave aqui que está no seu relatório também.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu não estou dizendo que a negociação foi feita pelo senhor. Existe a irregularidade da ação e quem a cometeu. Quem fez o acordo lá que passou de 66 para 3, que causou o prejuízo de 29, tem uma outra responsabilidade. Eu não estou dizendo que o senhor participou dessa irresponsabilidade. Eu estou dizendo que o senhor participou do aceite. O senhor poderia deixar aqui no seu relatório inconteste. Se não for recuperado o lucro com a venda dos imóveis, poderá ser até dia 15/9 desfeita. Mas aí você falar assim: mas eu terminei no dia tal. Mas você podia ter deixado nas conclusões do seu relatório que o valor é de 66 mil. Porque aqui está escrito que a dação seria aceita, desde que os imóveis conseguissem alcançar os preços em que eram avaliados, senão se desfaria da ação no dia 15 de setembro de 95. Então, a pergunta é só essa. Por que o senhor não deixou, constatado que, além da irregularidade que o senhor apontou, que isso poderia ser desfeito se os imóveis vendidos não forem ou não fossem alcançados os valores de 66 milhões e aceitou um prejuízo de 29? É só isso.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Sinceramente, eu não saberia dizer por que não foi colocado nos termos que V.Exa. está colocando.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - O senhor concorda comigo?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Com um agravante, Sr. Relator, que relata no início...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, ontem eu fiquei...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Relator, só um momento aqui. Eu gostaria de relatar uma questão que é importante para que o depoente tenha idéia da incongruência do relatório. No início da descrição do caso VEGA SOPAVE relata que, em 22 de fevereiro de 95, já sob RAET, o grupo de recuperação de crédito do BANESPA compôs os débitos com a devedora pela importância de 3,5 milhões de reais, para quitação das prestações inadimplentes no período de 10/91 a 9 de fevereiro de 95. O comitê de crédito aprovou no dia 2 de março de 95 e o débito foi saldado em 6 de março de 95. As parcelas remanescentes, a vencer a partir de 9 de março de 95, no montante de aproximadamente de 1 milhão e 900 mil de reais, passaram a ser pagas nos seus respectivos vencimentos, o que demonstra, senhor depoente, o que demonstra que o RAET aceitou uma composição com uma empresa que havia causado um prejuízo — descrito no relatório — de mais de 29 milhões de reais, **a posteriori** da intervenção, ao invés de buscar responsabilizar inclusive o que cabe à empresa nessa renegociação.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Pois é, Exmo. Sr. Presidente, eu não posso...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Essa negociação pode até ser contestada. A Comissão, no final do seu parecer, pode contestar a ação, se não for explicado até lá, e pedir à Justiça que desfaça a dação e que sejam apurados os patrimônios. Enfim, esse dinheiro não pode simplesmente ter sumido, porque um



diretor aceitou a operação e morrer o assunto e dar um prejuízo de 29 milhões de reais para o banco. No meu entender, eu acho que isso é, além da responsabilidade criminal, se houve, há também responsabilidade cível. Alguém tem que cobrir isso. Se não houver a possibilidade de ser a empresa, com certeza absoluta a Justiça vai decidir em cima de quem aceitou. E o RAET, eu queria que o senhor explicasse, o senhor está dizendo que não pode explicar. Sr. Presidente, começou uma nova votação nominal. Pediria, então, que o senhor suspendesse os trabalhos. Enquanto isso, o Dr. Carlos podia me ajudar a achar esses aspectos que eu pedi a ele nos anexos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Podemos suspender por quinze minutos. É tempo suficiente para essa pesquisa?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Por meia hora, eu acho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Berzoini) - Por meia hora? Então, são 18h24min. Retomaremos os trabalhos às 18h54min.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Declaro reabertos os trabalhos. Com a palavra o Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Queria fazer uma pergunta relativa à questão da reunião do dia 7. A matéria foi publicada na revista **Carta Capital** e me parece que houve alguma atitude da direção do Banco Central em relação aos membros da Comissão, pedindo para confirmar ou desmentir formalmente por escrito a matéria. O senhor confirma isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Há uma carta inclusive, Excelência. Isso foi feito...



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Uma carta. O Banco Central se dirigiu à Comissão?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, a Comissão se dirigiu ao Sr. Presidente do Banco Central.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Espontaneamente?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Espontaneamente. Foi uma atitude da Comissão.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Não houve nenhum tipo de provocação por parte da diretoria do Banco Central nesse sentido?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não. Não, Excelência. Isso eu posso lhe dizer que não.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Durante a reunião, o senhor poderia descrever como foi a reação dos diretores do Banco Central após a apresentação do relatório? Em linhas gerais. É óbvio que a memória pode não ser suficiente para lembrar.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Em linhas gerais, Excelência, a estranheza foi pelo fato de se arquivar.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - E a reação de algum dos membros foi uma reação nervosa, uma reação exaltada?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Excelência, que eu me lembre, acho que não houve nada de nervoso, nem nada. Houve uma conversa.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Uma conversa firme. Uma conversa incisiva.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Sim, uma conversa firme, mas não para acuar ninguém.



O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - O senhor entende que uma reunião onde estava presente o Presidente do Banco Central mais dois diretores e cinco funcionários do Banco Central, que têm uma relação hierárquica, uma falação dura de diretor não tem nenhum sentido de buscar convencimento — digamos — como decorrência da relação hierárquica.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Excelência, não saberia lhe dizer ao certo, mas eu acho que um diretor do Banco Central, o Presidente do Banco Central, ainda mais nos dias de hoje, eu acho que não precisa usar tudo isso. Lógico que ele fala. Houve uma argumentação e acabou. Então, é crédito passível de inscrição em créditos de liquidação e ponto final.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI - Entendi perfeitamente o sentido da sua palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Com a palavra o Deputado Lamartine Posella.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Perdoe-me o esquecimento. Seu nome?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Carlos.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Sr. Carlos, nessa reunião do dia 7 de agosto, eu quero me referir à reportagem da revista **Carta Capital**, um dos diálogos, a palavra “vamos avermelhar o balanço” me chamou muito a atenção, por quê? Embora isso seja um jargão popular na linguagem bancária, eu inclusive disse ontem na minha argüição ao depoente que, na verdade, avermelhar significa tornar vermelho aquilo que está azul, ou seja, fazer com que um balanço positivo se torne um balanço deficitário, negativo. Então, dentro da matéria da revista, fica clara uma intenção, uma proposta de se ajeitar a situação. Estou perguntando isso porque



como o balanço havia sido sonegado até então, pode nos levantar a dúvida de que até que se encontrasse efetivamente uma maneira de fazer com que o RAET tivesse prosseguimento e não terminasse com o arquivamento. Parece que naquele momento alguém suscitou — a revista diz assim — “não, a gente pode lançar em crédito de liquidação as dívidas do Estado”. E neste momento alguém vem e fala: “então, vamos avermelhar.” Eu queria perguntar a primeira coisa para o senhor. O senhor se lembra dessa afirmação, lembrando ao senhor que o senhor está sob juramento?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Lembro.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Foi falado dessa maneira?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Foi.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - A segunda pergunta que eu quero lhe fazer é a seguinte. Quando alguém propõe modificar, ou seja, mudar um balanço de positivo para negativo, inclusive fazendo ele retroagir, ninguém ali dentro levantou a hipótese de que isso poderia caracterizar uma fraude no balanço?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não, Excelência.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Em nenhum momento?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Então, a segunda e última pergunta que eu quero fazer para o senhor é a seguinte. O senhor como Relator e o Sr. Verzola como Presidente da Comissão de Inquérito tinham ali autonomia para discordar e dizer “não, nós não vamos fazer isso”? Sinceramente, o senhor como funcionário do banco subalterno...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Eu estou sendo absolutamente sincero, Excelência. Não deixei, eu fiz um juramento.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - O senhor, por exemplo, tinha autonomia para discordar disso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Talvez tivesse se eu falasse o seguinte: “não sou a essa altura mais o Relator da Comissão.” Talvez o Presidente da Comissão falar “não sou a essa altura mais Presidente da Comissão de Inquérito.” Sinceramente, Excelência, não sei. Era o que poderia restar se me tivesse causado um grau de revolta tal e dizer: “não sou mais Relator.”

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Mas em nenhum momento o senhor questionou a ordem de avermelhar?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Não.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - O senhor aceitou sem questionamento?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Era uma ordem de dois diretores. São dois diretores do Banco Central, uma presença que tem uma decisão técnica, tem uma tomada de posição — como todo ser humano — que é política...

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Que o senhor achou por bem obedecer e acatar? O senhor disse que é uma ordem dos diretores, que o senhor achou por bem...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Uma decisão. Uma decisão.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Eu gostaria de deixar claro aqui, Sr. Presidente, é importante que se configure...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Excelência, eu só queria dizer o seguinte a V.Exa. Em momento algum, falaram ao Sr. Antônio Carlos Verzola “altere-se”.



O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Não, mas a minha questão é a seguinte, Sr. Carlos. O senhor como Relator e o Sr. Verzola como o Presidente da Comissão, num momento que é dada uma ordem deve ser pelo menos ponderado. Se não houve nenhuma ponderação, nenhum questionamento, então fica claro que houve a decisão de acatar, porque esta ponderação veio por parte de alguém que é superior.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Houve uma decisão.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Por parte dos superiores.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS - Sim. Houve uma decisão.

O SR. DEPUTADO LAMARTINE POSELLA - Então, Sr. Presidente, eu gostaria que ficasse muito claro que essa decisão foi uma decisão por parte da Diretoria do Banco Central e não por parte nem do Relator, nem tampouco do Presidente da Comissão de Inquérito. Então, o relatório foi mudado em função de uma ordem que veio de cima. Eu fico satisfeito. Eu agradeço a sua sinceridade, mas para mim a CPI está cada vez mais comprovando que houve uma intenção muito clara de vender o BANESPA e para isso o RAET tinha que ter prosseguimento para que chegasse aos próximos níveis de federalização e depois de venda. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Deputada Iara Bernardi não tem mais perguntas a fazer. Eu vou fazer alguns questionamentos ao depoente aproveitando para a gente ganhar tempo. Veja bem: a Comissão de que o senhor foi Relator analisou os efeitos da decisão do voto do Conselho Monetário Nacional nº 92/92, está certo? E às folhas 11.661 — se o senhor não tiver aí nós podemos providenciar... O senhor tem esse ofício?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Nº 11.661.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nº 11.661.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Às tantas, há um parágrafo que chamaria a atenção do senhor que diz o seguinte: vale frisar que, à exceção das disposições da Resolução Conselho Monetário Nacional nº 1.775/90, beneficiaria o BANESPA quanto à não-inscrição em crédito de liquidação das responsabilidades e nas inadimplências do cliente do Estado de São Paulo, em especial as operações de antecipação de receita orçamentária já vencidas, conforme se deduz da leitura dos arts. 1º item III, e Vº da norma em questão. Ou seja — e aí eu chamo a atenção do senhor —, a renegociação na forma aprovada ficava a salvo, também, das disposições da Resolução nº 1.748, que alterou e consolidou critérios para a inscrição de valores nas contas de crédito em liquidação e constituição de provisão para crédito de liquidação.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pergunto ao senhor, quer dizer, esta afirmação significa que, até então, a Comissão caminhava para o não-lançamento da dívida como crédito em liquidação. É verdadeira essa afirmação?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isto é um histórico que se procurou dar sobre como veio sendo tratado. Ao longo do tempo a dívida do Estado de São Paulo para com o banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Ou seja, de alguma maneira, essa dívida sempre foi excepcionalizada da norma atinente a provisionamento de créditos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, mas o que está bem claro aí — me parece indiscutível — é que por este relatório a Resolução nº 1.748, invocada pelos Diretores do Banco Central não seria aplicada. Sim ou não?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Obrigado. Estou procurando aqui mais umas dúvidas que tenho, são poucas. A gente já vai terminar rapidamente. (*Pausa.*) O senhor tomou conhecimento do ofício de 15 de fevereiro de 1995 feito pelo Dr. Yoshiaki Nakano e dirigido ao Presidente do Conselho, no caso, o Dr. Altino da Cunha, pedindo exatamente a renegociação da dívida?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – V.Exa. só me permite...? Alguma coisa eu posso lembrar, mas eu não sei, nem lembro se isso é citado no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) - Não, no relatório acho que o senhor não vai, então,...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Então, então não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Acontece...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ... dizer...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Agora, veja bem: ao não levar em consideração esse ofício, o Presidente do Conselho que, ao mesmo tempo não enviava para os senhores o balanço até a saída dele em julho, o balanço não foi enviado. Ele nos disse que não o enviava, porque aguardava uma decisão do



Banco Central. Mas, veja bem: se havia uma intenção do Governo do Estado de renegociar as dívidas, agora, sabendo da existência desse ofício — está? —, sabendo da existência desse ofício... O senhor me respondeu que aquele ofício que eu lhe entreguei, que mandou retroagir o prejuízo, que o senhor achava correto, era o suficiente. Agora, sabendo que havia um pedido de renegociação, ainda assim o senhor acha correto o lançamento para crédito de liquidação duvidosa? Porque o senhor não tinha conhecimento. Então, isso daí é até, não sei por que razão, não chegou ao conhecimento da Comissão de Inquérito. Porque se havia uma disposição do Governo de pagar — está certo? —, e se os não-pagamentos ocorreram a partir da RAET e havia um ofício nesse sentido, porque que esse ofício não chegou ao conhecimento... Chegou ao conhecimento da Comissão esse ofício?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Vou-lhe ser sincero, Excelência, eu não estou-me lembrando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não se lembra.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu, eu poucas vezes lhe falei aqui que não me lembro. Ou eu respondo que sim ou que não. Agora, V.Exa. está colocando um outro fato que seria já a negociação do então Secretário da Fazenda com o...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Quero dizer que isso está na Comissão, página nº 11.683. Se o senhor não estiver aí, eu trago...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nº 11.683. Está no relatório.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Por último, vale dizer que o Governo do Estado, através do seu Secretário.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E o que a gente procurou foi se havia uma declaração, uma manifestação formal, uma palavra que — volto a dizer — que os depoentes gostam: se havia uma manifestação formal do Governo do Estado e se a justificativa apresentada foi exatamente o não-pagamento do novo Governo que estava manifestando que queria renegociar, como considerar inadimplente ou como considerar que o Estado de São Paulo não ia pagar, se havia uma declaração do Secretário e se havia uma manifestação nesse sentido?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, a única coisa que eu posso comentar a esse respeito, e aqui a gente está vendo, e a gente não se esqueceu de dizer que isso existia, quer dizer,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Hum! Hum!

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Parece que são dois fatos diferentes. Há uma intenção aqui do então Secretário da Fazenda...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ... de tentar remodelar, modificar, talvez, até o perfil da dívida, não sei...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – De acordo com a Resolução do Banco Central. Está no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Exatamente.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim, sim. Com o então Presidente do Conselho Diretor Sr. Altino da Cunha, isso é um fato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não é um fato.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Honestamente, não sabemos, depois disto, qual é o desenrolar dessa negociação. Porque essa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, mas...



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque essa negociação se dá entre — ou a tentativa dela — o Secretário da Fazenda e o Presidente do Conselho Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – O resto do fato é um outro fato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Não. Mas veja: eu queria chamar a atenção do senhor para a conjugação desse ofício, com a justificativa dada no ofício do Sr. Alkimar Moura e do Sr. Cláudio Mauch que eu exibi há pouco, que diz que deve ser lançado um crédito em liquidação porque, decorridos seis meses do RAET, os pagamentos pelo Estado foram insignificantes decorrentes da troca de títulos. Então, na verdade, o que eu estou querendo dizer é o seguinte: se havia uma disposição do novo Governo de renegociar e a justificativa foi essa, para lançar em créditos de liquidação, não lhe parece absolutamente contraditório isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Aqui, esse último parágrafo, há de novo uma negociação que está tratada fora do âmbito da Comissão de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Sim. Mas o senhor me respondeu, anteriormente...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se a gente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – ... que o senhor achava correto que aquele ofício era suficiente para o senhor no documento?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ COMES — Isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Para retroagir o prejuízo. Quer dizer, para mim é uma inovação, em matéria de contabilidade, que a Comissão de Inquérito, obedecendo à ordem do Banco Central, inovou mais uma inovação do atual Governo Federal. Porque nós já temos outras inovações como, por exemplo, o capitalismo sem risco, que é o PROER. Mas isso está sendo examinado numa outra Comissão. O que eu estou dizendo é o seguinte: se havia esse ofício nos autos, se havia uma predisposição da Comissão no sentido de arquivar o inquérito por reconhecer que o patrimônio líquido era positivo, como simplesmente aceitar aquele ofício? É isso que ainda não ficou claro.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – V.Exa. me permite aduzir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Claro, por favor.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Carlos Braz, os anteriores depoentes nesta Comissão, o Sr. Paulo Roberto Signoretti da Silva e o Sr. Raimundo Augusto Costa Filho, ambos, argüidos sobre esse ponto de vista, que também o fiz aos dois, declararam que achavam que não era o caso de colocar os créditos do Estados, tecnicamente como créditos em liquidação. Como técnicos, Cumpriram ordens e determinações que tinham que ser cumpridas, tudo bem. Mas tecnicamente, inclusive consta das notas taquigráficas as suas declarações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E do próprio Altino da Cunha, também.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – E do próprio Sr. Altino da Cunha também, que aí já é um interventor, primeiro interventor. Então, o que eu acho que o Presidente está colocando ao senhor é o seguinte: o senhor como técnico do Banco Central, tendo toda essa gama de dados que o senhor tem, que inclusive o Presidente acabou de relatar...



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu entendi já. Se V.Exa.

me permite...

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – A minha conclusão era continuar pelo inquérito. E não lançar em crédito de liquidação. Não lançar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – É isso? Mas antes, tecnicamente seria isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Para depois...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim. Se eu pegasse a posição estática de 30 de dezembro, considerando 15 dias de atraso.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Por isso não tínhamos, não tínhamos balanço, não tínhamos data.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – E acabou.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Era isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E aqui eu fiz uma pergunta para a senhor antes, de como as pessoas poderiam apresentar as suas alegações sem o balanço. Eu verifico aqui nas páginas... folhas 150, no início do inquérito, folha 150, um ofício que foi dirigido pelo Sr. Antônio Carlos Verzola ao Conselho Diretor do BANESPA. E ele diz com todas as letras o seguinte, no inciso II: “diante da importância para a Comissão da existência do referido demonstrativo contábil, posto tratar-se de instrumento fundamental para eventual atribuição de responsabilidades a ex-dirigentes desse banco, pelos prejuízos porventura causados e sem o qual fica prejudicado um posicionamento conclusivo deste Comitê, aguardo de V.Sa. providências.” Muito bem. O que o Sr. Feitosa mandou foi isso. Não é



contraditório basear-se nesse ofício, tendo em vista o teor desta carta assinada pelo

Sr. Verzola?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi o que o Conselho Diretor do BANESPA nos mandou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor não me respondeu a pergunta. Veja bem: não é contraditório um ofício tão claro dizendo — e vou repetir para o senhor. O senhor deve ter isso. Se quiser eu...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Hum!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então? “Diante da importância para a Comissão da existência do referido demonstrativo contábil, posto tratar-se de instrumento fundamental para eventual atribuição de responsabilidades a ex-dirigentes desse banco, pelos prejuízos porventura causados e sem o qual fica prejudicado um posicionamento conclusivo deste Comitê...” Como é que o Comitê depois se baseia num ofício e não num demonstrativo contábil? Não é contraditório. Isso daí decorreu das pressões que foram exercidas ou do temor reverencial em razão de uma decisão da diretoria do Banco Central?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu não digo temor, mas eu acho que há um decisão da diretoria, tomada, comunicada e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Muito obrigado. Já estamos terminando, já estamos no final. Falta talvez mais umas duas ou três perguntas. (Pausa.) Pediria um pouquinho de paciência ao senhor aí. (Pausa.) É tanto papel que a gente tem, que eu peço... (Pausa.) Aqui já está encerrado. É aqui que eu queria conversar um pouquinho com o senhor. Há um dado fundamental que está aqui, que não estou encontrando, mas eu vou achar para fazer essa pergunta ao senhor. O senhor sabe que houve uma liminar que foi



concedida, e essa liminar está aqui, o senhor deve conhecer: "Ante ao exposto defiro a liminar para determinar seja o requerido citado intimado, na pessoa do seu representante legal, para que se abstenha de incluir no seu balanço de 1994, a título de provisão para devedores duvidosos ou de difícil liquidação, ou de passivo a descoberto, ou a qualquer outro título, o valor correspondente das dívidas do Estado de São Paulo e de suas estatais que não estariam vencidas até aquela data". Muito bem. Mas os senhores... Essa liminar é datada do dia 24 de agosto, que é exatamente a data do relatório. Perdão, o relatório é 28 de agosto.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – A liminar é 24.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A liminar é 24 e o relatório é 28 de agosto. Correto? Quatro dias depois.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Foi incluída aquela parte final no relatório

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Os senhores tomaram conhecimento dessa liminar. Ao tomar conhecimento dessa liminar, e baseando-se nesse ofício do Sr. Antônio Carlos Feitosa, mesmo assim os senhores, baseando-se nesse ofício, consideraram um passivo a descoberto para poder responsabilizar os ex-administradores. Correto?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim. Sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ou seja, os senhores descumpriam a ordem judicial.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não. A ordem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A ordem...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – A ordem judicial, a ordem...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Veja bem, vamos ler...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ... estava dirigida ao Diretor, ao Presidente do Conselho Diretor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não. Mas tanto os senhores conheciam que os senhores colocaram uma ressalva no final.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Colocamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então, mas veja só: “abstenha-se de incluir no seu balanço...” Então os senhores tinham que desconsiderar esse ofício. Porque havia uma ordem judicial que mandava abster-se de lançar. E aqui esse ofício manda lançar. Os senhores estão conscientes de que desobedeceram à ordem do Juiz?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Se isso pode ser entendido...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não. Não é entendido, é só ler. Olhe aqui.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas isso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – “Abstenha-se de incluir no seu balanço de 1994, a título de provisão para devedores duvidosos ou de difícil liquidação, ou de passivo a descoberto ou a qualquer outro título, o valor correspondente das dívidas do Estado de São Paulo e de suas estatais...” Este ofício é do dia 17. A decisão judicial é do dia 24. Sobre vindo uma decisão judicial, como é que os senhores ainda, assim, mantiveram a conclusão do relatório? A ressalva que os senhores fizeram não os exime, porque os senhores continuaram levando em conta isso daqui para responsabilizar os ex-administradores.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim, Excelência.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ou não lhe parece correto?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Agora, usando exatamente da minha sinceridade, não lhe sei responder isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não. Uma última questão: na página 12.896... O senhor tem essa página aí? Doze mil, oitocentos e noventa e seis. Se o senhor não tiver, eu procuro.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu tenho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Há um... No item 7.6 do relatório final a Comissão de Inquérito afirma o seguinte: “Ocorre, no entanto, que na mesma data citada no item precedente, ao final do dia, o Conselho Diretor do BANESPA...” Item 7.6. Se o senhor puder acompanhar...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Perfeito

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – “... o Conselho Diretor do BANESPA, na pessoa do seu Presidente, foi intimado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Capital, da concessão da liminar e medida cautelar inominada, no sentido de que o BANESPA se abstivesse de “incluir no balanço de 1994...” Que, diga-se de passagem, respalda a conclusão dessa Comissão, a título de provisão. “... para devedores duvidosos, ou a qualquer outro título, o valor correspondente às dívidas do Estado e de suas estatais”. O que, diga-se de passagem, respalda a conclusão dessa Comissão. Ou seja, isto está assinado pelos senhores. A conclusão da Comissão, então, era para não lançar a “... título de provisão para devedores duvidosos ou a qualquer título o valor correspondente às dívidas do Estado”. O senhor concorda com isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Posso reler?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Por favor. Por favor.

Leia com atenção. (*Pausa.*)

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, inclusive, no item 7.9 a gente comenta sobre essa situação. A Comissão vê-se impedida de juntar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Perfeito. Não, não. Eu quero que o senhor comente o 7.6. Que ela diz... O que me chama a atenção é o seguinte: diga-se de passagem, respalda a conclusão dessa Comissão. Ou seja, a conclusão da Comissão era por esse item, para não lançar como crédito de liquidação duvidosa. O senhor confirma isso? (*Pausa.*) Quero dizer que o senhor, por várias vezes, já disse que... o senhor entendia, e a Comissão entendia que ela só lançou como crédito de liquidação duvidosa em razão da decisão do Banco Central. Então, aí, acho que os senhores quiseram deixar bem claro isto ao dizer...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Exato. Exato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Concorda, então, que essa era a posição da Comissão antes da ordem do Banco Central. Respalda a conclusão dessa Comissão. Acho que está claríssimo aí no texto. (*Pausa.*) Quem é que redigiu esse texto final? Foi o senhor, como relator?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Não. Esse texto final foi o Dr. Verzola, e eu o ajudei

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – E o senhor o ajudou.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Então? Acho que está claro aí. Eu acho que está bem expresso que a conclusão da Comissão era diferente da ordem que recebeu para fazer. O senhor concorda?



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Eu não sei se a gente pode depreender isso (*ininteligível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não. Mas leia, por favor. Leia o 7.6. (*Pausa.*) Página... Um instante só que eu já lhe dou. Página 12.896.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Exmo. Sr. Presidente, se eu estou entendendo esse parágrafo, na medida em que há uma decisão judicial impedindo, haveria, então, o reconhecimento de que seria, sim, passível de inscrição em CL e constituição de provisão para devedores duvidosos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, não, não. Como é que está aqui, respalda a conclusão dessa Comissão. (*Pausa.*) Se abstivesse de incluir no balanço de 94, o que, diga-se, respalda a conclusão dessa Comissão. Ou seja...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas, Excelência...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Ou seja, que a Comissão decidiu não lançar, e a liminar respalda a conclusão da Comissão. É isso que diz o que está escrito.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, é...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É o que está escrito. A não ser que os senhores não queriam escrever isso e erraram na redação. Porque não pode ter duas interpretações esse texto, me desculpe. O senhor já disse aqui, por várias vezes, que a conclusão da Comissão era nesse sentido. Então, porque não admitir que isso até quebrou o galho da Comissão, vamos dizer assim, entendeu?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Sim. Sim.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – O senhor concorda?

(Pausa.) Obrigado. Eu estou satisfeito. O senhor Relator tem uma questão pendente e queria saber se tem mais perguntas a fazer?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu tinha pedido para que o senhor me desse cópia dos documentos.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – E identificasse. Mas os documentos, na realidade...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – (*Ininteligível.*) Estou acabando. O senhor me apontou as páginas dos relatórios que falam do assunto. Isso eu vi. Tanto é que eu conheço o assunto. Até que eu falei para o senhor. Eu queria que o senhor me desse... Então, por exemplo, o senhor fala aqui de uma irregularidade: concessão de crédito acima do limite. Deve ter um documento em que a empresa tinha o limite de tal, e que a administração do BANESPA, na época, ignorou e deu um empréstimo superior ao limite que era permitido. E deve ter um documento autorizativo para isso.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – V.Exa. então me permite só, porque ele está aqui. (Pausa.)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ah! Está aqui. Está falando das folhas, aqui. É um documento que eu tenho comprovando... Das folhas, aqui, que está lá. Só que lá eu não acho, por exemplo, a ficha cadastral, eu não acho esses documentos.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Excelência, o que se procurou acostar aos autos são as provas do que se estão falando.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não se precisa nem ficar discutindo isso aqui no microfone. Pode até encerrar, não é? Não é isso que vai dar



continuidade aos trabalhos, se ninguém tiver mais alguma pergunta. Mas eu estou frisando, porque, por exemplo, eu não estou achando. Fala assim: “não tinha ficha cadastral”, ou “a ficha cadastral não tinha um limite que permitia dar aquele empréstimo”. Mas onde está a ficha cadastral?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas, Excelência,...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Ái, eu não estou achando lá. Eu queria, então, acabada a reunião...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Mas, mas...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... que o senhor fosse lá comigo e me ajudasse a procurar na pasta. Porque aqui cita, mas lá não está o...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Porque inclusive aqui cita assim: operações onde há o “de acordo”... É onde a gente vai achar lá esse despacho dessa data, onde esse...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Mas, por exemplo, aqui está. De acordo com o despacho de 19/12/91, o Sr. Valdir Antônio...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Isso. vice-presidente de operações dá o “de acordo”, acrescentando que o crédito...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Cadê esse despacho?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – Ele está acostado ali. Ele está exatamente nessa documentação.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – É isto...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – É. Ele está.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... que eu procurei, através dessas páginas...

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – E a gente tem,...



O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – ... e não achei.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES DE LEMOS – ... a gente tem mais... Vamos ver aqui outras informações.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, tudo bem.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES LEMOS – Inclusive a conclusão, as conclusões.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, isso tudo para mim está perfeito. A única coisa em que estou tendo dificuldades, se realmente está lá, é porque eu vou nas páginas em que citam a empresa e não acho, por exemplo, o o.k. desse diretor. Eu não acho essas coisas. Eu queria que o senhor me ajudasse.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES LEMOS – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Eu não tenho mais perguntas a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Indago de algum dos Srs. Deputados se há mais perguntas a fazer. (*Pausa.*) Não?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Deixa eu só, Sr. Presidente... O senhor disse que a comissão era de cinco membros e mais a secretaria, não é isso?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES LEMOS – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – O Dr. Verzola, quando veio aqui, no caso do BANESPA, foi ela agregada de oito funcionários.

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES LEMOS – O Presidente Antonio Carlos Verzola é que indicou a mim como Relator e a Irma (*ininteligível*) como Secretária, originalmente. Depois disso, nós agregamos...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Não, no total.



O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES LEMOS – Seis pessoas. Nós agregamos mais três: o Sr. Paulo Roberto (*ininteligível.*), o Sr. Paulo Signorette e o Sr. Raimundo Augusto Costa Filho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Tá. E por que ele falou que tinha oito?

O SR. CARLOS JOSÉ BRAZ GOMES LEMOS – Eu não sei, talvez por engano, mas o que se formou no total são seis pessoas, que são as pessoas que estão assinando o relatório.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Nada mais havendo a tratar, eu vou encerrar os trabalhos, mas antes convoco reunião para a próxima terça-feira, às 14h30min, com a seguinte pauta: tomada de depoimento do Sr. Antonio Carlos Feitosa, segundo interventor do BANESPA e que foi o autor do balanço, ou melhor, da carta que serviu para os membros da Comissão de Sindicância. Nós vamos marcar para quarta-feira. Eu vou verificar se nós podemos marcar mais de uma pessoa e informarei aos membros da Comissão. Eu gostaria também, antes de encerrar, embora seja um assunto que eu poderia tratar até fora, ou melhor, eu vou estar... Quero agradecer a presença do Dr. Carlos Braz, pela sua contribuição, que foi extremamente importante para esta Comissão. Dará tempo de o senhor pegar o vôo das 21h. Peço que providenciem o veículo para ele. Está encerrada a reunião...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Pois não. Com a palavra, pela ordem.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Primeiro eu gostaria de parabenizar o senhor depoente, que teve bastante firmeza, objetividade e uma



memória bastante melhor do que a dos depoentes dos dias anteriores. Então, quero parabenizá-lo pela contribuição que deu, como cidadão, a esta CPI. Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de propor que nós fizéssemos na próxima quinta-feira, não amanhã, mas daqui a oito dias, nós fizéssemos uma reunião interna da Comissão para avaliar essa primeira fase de depoimentos e para que nós possamos fazer aquele planejamento do ponto de vista do tempo que resta a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – A minha sugestão, Deputado Ricardo Berzoini... A sugestão de V.Exa. está sendo acolhida. Eu vou declarar encerrada a reunião, porque o que eu vou propor é que, encerrado o depoimento do Sr. Antonio Carlos Verzola na terça-feira, convido os membros... Não, terça-feira é o...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – O Meinberg.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Não, é o Verzola. Quarta-feira será o Meinberg, que nós estamos entrando em contato, ou o João Alberto Magro. Eu espero que seja o Meinberg. Mas o que eu queria propor é convidar os membros da Comissão, se acharem conveniente, é que nós façamos essa reunião no meu apartamento, onde nós poderemos conversar com tranquilidade.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Quando?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Na terça-feira à noite.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Mandaria para os gabinetes?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – É, vou mandar para os Gabinetes, direitinho. Ganharíamos tempo, faríamos a avaliação dos nossos trabalhos. Evidentemente, já está convidada a assessoria também. Faríamos uma avaliação e inclusive o calendário, porque muita gente, Deputado Ricardo Berzoini,



viaja na quinta. Não é o meu caso nem o de vocês. Eu sei que vocês são os meus companheiros nos vôos noturnos, mas muita gente viaja pela manhã.

O SR. DEPUTADO MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, só queria também registrar — e é a mesma colocação do Deputado Ricardo Berzoini — que eu acho que o depoimento de hoje foi qualitativamente melhor que os anteriores. Isso precisa ser registrado, até porque eu acho que muitas das coisas que ele afirmou aqui vão ser muito importantes, muito úteis nos desdobramentos e no relatório final do Sr. Relator. Acho que é um registro que precisa ser feito, para mostrar que a Comissão está avançando, apesar de um aparente boicote que se possa configurar para o bom andamento da CPI. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Antonio Fleury) – Muito obrigado. Está encerrada a sessão.